UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.227

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO, 14 de Agosto de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Transferido para a cadeia de Campo Mourão, suspeito de triplo homicídio

O Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (Depen), responsável pela custódia dos presos, confirmou ontem, que o comerciante Jean Michel de Souza, foi transferido para a cadeia pública de Campo Mourão. É que ele tem terceiro grau completo e, por isso, tem direito à cela especial, em apartado dos demais detentos. O comerciante foi preso em flagrante na segunda-feira (9) apontado pela Polícia Civil como suspeito pela morte da esposa, a advogada Jaqueline Soares, o sogro Antonio Soares e a sogra, dona de casa Helena Marra. A defesa diz que Jean Michel nega a autoria dos crimes. Página A6

UMUARAMA

Escolas têm aulas presenciais e remotas

As aulas nas 22 escolas municipais de Umuarama são ministradas de segunda a quinta-feira e cada grupo é atendido uma semana com aulas presenciais e uma semana com atividades remotas, que incluem videoaulas e materiais em áudio para a realização das atividades propostas no Bloco 4, já repassado às famílias.

Página A3

TENDA COVID VAI CENTRALIZAR ATENDIMENTOS - A partir de terça-feira próxima, todos os casos suspeitos de covid-19, em Umuarama, serão atendidos na Tenda Covid no Centro Diocesano. Pág. A3

SILVIO SANTOS COM COVID - Aos 90 anos de idade, o apresentador Silvio Santos foi internado ontem com a covid em São Paulo. Ele já foi vacinado e estaria sem complicações da doença. Página A4

ACIU PROMOVE

Vem aí mais uma campanha Umuarama Liquida

Página A3

NA PANDEMIA

Violência contra mulheres cresce 20%

Página A6

DÓRIA VISITA O TCE-PR - O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Fábio Camargo, recebeu ontem a visita do governador de São Paulo, João Dória. E o motivo da visita foi o apoio exemplar dado pelo Tribunal à produção de vacina anti-covid. "Uma atitude inédita, democrática, solidária e exemplar", disse Dória. Somente no primeiro semestre de 2021, o TCE-PR repassou R$ 38 milhões para o combate à covid. Página A5

VISTORIA DE OBRA E MAIS RECURSOS PARA CAFEZAL DO SUL - O prefeito de Cafezal do Sul, Juninho, o vice Minoru, e outras lideranças recepcionaram representantes da Seab e da Emater para assinar um convênio de R$ 200 mil para aquisição de diesel. Depois, eles visitaram a frente de trabalho na adequação da Estrada São Bento. Página A5

Coluna Ilustradas

Senado ensaia movimento para enterrar volta das coligações partidárias

Brasília (AE) - O Senado ensaia um movimento para enterrar a volta das coligações partidárias nas eleições, proposta que foi aprovada pela Câmara. O assunto foi discutido em reunião de líderes na manhã desta sexta-feira, 13, e há forte resistência à medida chancelada pelos deputados. Recentemente, o Senado aprovou um pacote de projetos da reforma eleitoral que vai na contramão do conteúdo votado pelos deputados. Uma das propostas acaba com a possibilidade de partidos pequenos ficarem com a "sobra" da distribuição de vagas nos Legislativos, o que, na prática, diminui o número de legendas.

O presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), já manifestou posição contrária à volta das coligações, justamente para dar suporte à reforma apresentada pelos senadores. Uma das resistências à proposta da Câmara vem do PSD, partido com o qual Pacheco negocia filiação para uma candidatura presidencial em 2022 e que assumiu a tutela da reforma eleitoral no Senado.

"A volta das coligações tem muita dificuldade no Senado", disse o senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO), um dos relatores da reforma eleitoral na Casa. "Existe uma reação já visível contrária às coligações. Se o projeto for para as comissões, tem que ter agilidade, porque o prazo é outubro. Senão, morre tudo", afirmou o líder do Podemos, Alvaro Dias (PR).

A reforma aprovada pela Câmara atende aos interesses dos pequenos partidos para frear a queda na fragmentação do sistema político ao permitir que o País continue tendo um grande número de siglas com representação no Congresso.

Nos bastidores do Senado, o movimento do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), em dar aval para as coligações, foi atribuído a uma fatura do deputado após ser eleito no comando da Casa já precificando uma derrota no Senado.

Preço médio do etanol sobe em 22 Estados, diz ANP; média nacional também avança

Os preços médios do etanol hidratado subiram em 22 Estados nesta semana, de acordo com levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) compilado pelo AE-Taxas. Em outros 3 Estados, as cotações recuaram. No Amapá não variaram e no Distrito Federal não houve apuração. Nos postos pesquisados pela ANP em todo o País, o preço médio do etanol subiu 1,38% na semana ante a anterior, de R$ 4,339 para R$ 4,399 o litro.

Em São Paulo, principal Estado produtor, consumidor e com mais postos avaliados, a cotação média do hidratado ficou em R$ 4,163 o litro, alta de 1,14% ante a semana anterior.

O preço mínimo registrado nesta semana para o etanol em um posto foi de R$ 3,659 o litro, em São Paulo, e o menor preço médio estadual, de R$ 4,163, foi registrado também em São Paulo.

O preço máximo, de R$ 6,899 o litro, foi verificado em um posto do Rio Grande do Sul. O maior preço médio estadual também foi o do Rio Grande do Sul, de R$ 5,860.

Na comparação mensal, o preço médio do biocombustível no País subiu 2,92%. O Estado com maior alta no período foi Goiás, onde o litro subiu 7,84% no mês.

Na apuração semanal, a maior alta de preço foi observada em Mato Grosso, com avanço de 5,26%.

Centrais anunciam protestos de servidores contra pautas trabalhistas do Congresso

Centrais sindicais convocaram para a próxima quarta-feira, 18, um dia nacional de protestos e paralisações de servidores públicos contra matérias trabalhistas no Congresso: a proposta de emenda à Constituição (32/20) que trata da reforma administrativa e a medida provisória (1.045/21) que traz medidas emergenciais de emprego e renda.

A manifestação conta com o apoio da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical (FS), União Geral dos Trabalhadores (UGT), Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB), entre outras.

Entre os pontos da proposta de reforma que considera prejudiciais, o presidente da CSB, Antonio Neto, destacou dispositivos que atacam a estabilidade de funcionários públicos. "O governo Bolsonaro quer instituir o sistema de 'rachadinha' em todas as esferas do serviço público através da PEC 32, acabando com a estabilidade do servidor para abrir caminho para indicações políticas", disse ao Broadcast Político, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado. No início da semana, as entidades haviam manifestado repúdio às mudanças introduzidas pela Câmara à MP do programa emergencial de emprego e renda.

POLÊMICO

PF prende Roberto Jefferson por ataques à democracia inclusive exibindo armas

São Paulo (AE) - A Polícia Federal (PF) prendeu na manhã desta sexta-feira, 13, o ex-deputado e presidente nacional do PTB, Roberto Jefferson. O mandado é de prisão preventiva, no qual não há prazo estipulado para acabar e a autorização partiu do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). Além da prisão, a PF ainda faz buscas na casa do ex-deputado, para apreender armas, munições e aparelhos eletrônicos. Jefferson é aliado do presidente Jair Bolsonaro.

O ex-deputado foi preso no âmbito da investigação sobre suposta organização criminosa, "de forte atuação digital, com a nítida finalidade de atentar contra a Democracia e o Estado de Direito" - o chamado inquérito das milícias digitais, aberto em julho. Alexandre de Moraes fundamentou a ordem de custódia na "garantia da lei e da ordem' e na 'conveniência da instrução criminal".

O ministro do STF considerou que foi "inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria" dos crimes de calúnia, difamação, injúria, incitação ao crime, apologia ao crime ou criminoso, associação criminosa, denunciação caluniosa, além de delitos previstos na Lei de Segurança Nacional e no Código Eleitoral.

De acordo com o relator do inquérito das milícias digitais, Roberto Jefferson se manifesta "contra as instituições democráticas, proferindo diversas ameaças, em especial o Supremo Tribunal Federal". Moraes registra que o presidente do PTB "pediu o fechamento do STF, a cassação imediata de todos os ministros para acabar com a independência do Poder Judiciário, incitando a violência física contra os ministros, porque não concorda com os seus posicionamentos".

"A reiteração dessas condutas, por parte de Roberto Jefferson Monteiro Francisco, revela-se gravíssima, pois atentatória ao Estado Democrático de Direito e às suas Instituições republicanas. A Constituição Federal não permite a propagação de ideias contrárias à ordem constitucional e ao Estado Democrático, nem tampouco a realização de manifestações nas redes sociais visando ao rompimento do Estado de Direito, com a extinção das cláusulas pétreas constitucionais - Separação de Poderes, com a consequente instalação do arbítrio", registra Moraes em sua decisão.

O ministro do STF cita ainda um pronunciamento recente em que o presidente do PTB "novamente atentou contra a democracia", sendo que seu discurso foi alinhado com o do presidente Jair Bolsonaro, com alegações sem provas sobre fraudes nas urnas eletrônicas e defesa do voto impresso, já declarado inconstitucional pelo STF. Moraes ressaltou o vídeo do discurso estava vinculado às redes sociais do PTB e foi amplamente divulgado. Nesse contexto, o ministro considerou que era "nítido objetivo de tumultuar, dificultar, frustrar ou impedir o processo eleitoral, com ataques institucionais ao Tribunal Superior Eleitoral e ao seu presidente".

'Tentativa de censura, diz PTB

O Diretório Nacional do PTB emitiu uma nota, no final da manhã desta sexta-feira (13), demonstrando "incredulidade'' com a prisão do presidente nacional da sigla, Roberto Jefferson. De acordo com a nota, a prisão demonstra uma "tentativa de censurar o presidente da legenda, impedindo-o de exercer seu direito à liberdade de opinião e expressão por meio das redes sociais".

O PTB alega que foi "surpreendido" no que classificou como "medida arbitrária orquestrada" do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. "Este é mais um triste capítulo da perseguição aos conservadores", repudiou. "Nosso partido espera que a justiça veja o quão absurda é este encarceramento". Ao final da nota, o partido afirma que aguarda os desdobramentos futuros acerca das medidas a serem tomadas pela Justiça.

Nesta manhã, a Polícia Federal prendeu Jefferson. O mandado é de prisão preventiva, no qual não há prazo estipulado para acabar e a autorização partiu de Moraes.

PGR alega que é contra prisão por 'censura prévia à liberdade de expressão'

Brasília (AE) - Após a Polícia Federal prender o ex-deputado Roberto Jefferson, investigado por integrar suposta organização criminosa "de forte atuação digital com a nítida finalidade de atentar contra a Democracia e o Estado de Direito", a Procuradoria-Geral da República divulgou nota afirmando que enviou ao Supremo Tribunal Federal manifestação contra a medida cautelar. A Procuradoria indicou que a decisão "atinge pessoa sem prerrogativa de foro junto aos tribunais superiores" e apontou que seu entendimento é o de que a "prisão representaria uma censura prévia à liberdade de expressão".

A nota do órgão chefiado por Aras, criticado e pressionado por seus pares em razão do alinhamento com o Palácio do Planalto, registra ainda: "A PGR não contribuirá para ampliar o clima de polarização que, atualmente, atinge o país, independentemente, de onde partam e de quem gere os fatos ou narrativas que alimentam os conflitos".

A prisão de Roberto Jefferson foi determinada pelo ministro Alexandre de Moraes, do STF, no âmbito do inquérito das milícias digitais, aberto em julho em um desdobramento da investigação sobre os atos antidemocráticos. O magistrado atendeu um pedido da Polícia Federal que alegou "um agravamento da atuação incisiva" do presidente do PTB, "que passou a reiterar divulgações de ofensas de variadas formas mesmo tempo em que incita pretensos seguidores a agirem ilicitamente, em violação às regras do Estado Democrático de Direito".

Na decisão de 38 páginas em que decretou a prisão preventiva de Roberto Jefferson, ordenou buscas na casa do político e ainda bloqueou uma conta do Twitter atribuída ao aliado do presidente Jair Bolsonaro, Alexandre de Moraes registrou que a Procuradoria-Geral da República foi intimada a se manifestar sobre o caso, em 24 horas, mas deixou o prazo transcorrer "em branco".

Em um primeiro momento, a PGR afirmou que não divulgaria nota sobre o caso, dizendo que "houve manifestação no tempo devido". No entanto, o gabinete de Alexandre reforçou que "não havia qualquer manifestação" do órgão chefiado por Augusto Aras até esta quinta-feira, 12, quando Alexandre deferiu as medidas cautelares. A nota divulgada pelo STF registra que a representação da PF contra Jefferson chegou à corte no dia 5 de agosto e que, no mesmo dia, ela foi entregue à PGR com prazo de 24 horas para manifestação.

Agora, em nota, a Procuradoria afirma que houve "manifestação da PGR, no tempo oportuno, como ocorre em todos os procedimentos submetidos à unidade".

Ameaças à sociedade civil saltam 256%, aponta estudo

São Paulo (AE) - Entre janeiro e fevereiro de 2019, os dois primeiros meses do governo Jair Bolsonaro, o Palácio do Planalto discutia uma mudança nos critérios do repasse de verbas públicas a organizações não governamentais (ONGs). Foi a primeira vez que entidades da sociedade civil entraram em alerta para uma possível restrição à sua atividade. A ideia foi contornada após uma reunião do então ministro da Secretaria de Governo, Carlos Alberto dos Santos Cruz, com representantes de três ONGs.

Desde então, o trabalho de entidades independentes tem ficado mais difícil. Um monitoramento do Instituto Igarapé a ser divulgado nesta sexta-feira (13) aponta que a sociedade civil tem sido alvo de ameaças cada vez mais frequentes. A entidade contabilizou 406 ataques à independência dos Poderes, a direitos civis e à liberdade de expressão entre abril e junho deste ano. No primeiro levantamento, entre outubro e dezembro de 2020, o instituo havia identificado 114 situações desse tipo, portanto houve um aumento de 256%.

O monitoramento é focado em ameaças ao chamado "espaço cívico" na sociedade. Segundo o instituto, são pressões para restringir a atuação de universidades, órgãos técnicos do governo, ONGs e da imprensa independente. Os casos compilados no levantamento incluem censura, intimidação e assédio contra profissionais, restrições de financiamento e campanhas de desinformação.

"Não existe democracia sem espaço cívico forte, sem atuação da sociedade civil", diz a cientista política Ilona Szabó, presidente do Igarapé. "Existiam pessoas no governo que, independentemente de posições, estavam abertas ao diálogo, e essas pessoas foram defenestradas", diz Ilona, usando como exemplo a demissão do general Santos Cruz.

As modalidades de ameaça ao espaço cívico vão do abuso de autoridade às campanhas oficiais de desinformação. Casos em que há oferta de privilégios em troca de apoio, por exemplo, são classificados como "cooptação". Nessa categoria estão propostas como o "pacote de bondades'' do presidente Jair Bolsonaro para policiais militares, que inclui medidas como facilidade de acesso a crdito imobiliário e uma nova lei orgânica que esvazia o poder dos governadores sobre as forças.

Outra categoria é o "jogo duro constitucional", que é o uso indevido de cargos públicos para forçar a interpretação de leis até o limite para beneficiar grupos políticos. São situações como as tentativas de adiar a instauração de comissões parlamentares de inquérito (CPIs) e a redução da transparência sobre os gastos públicos.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

MUDANÇA

Atendimento de suspeitos de covid-19 em Umuarama será centralizado na "Tenda Covid"

Umuarama - Considerando a questão de estrutura completa para melhor recepção de pessoas com sintomas de gripe, o COE (Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19) recomendou que os atendimentos de suspeitos de covid-19 sejam centralizados no Ambulatório de Síndromes Respiratórias – Tenda Covid, no Centro Diocesano. A reorganização vale a partir da próxima terça-feira (17).

Maristela de Azevedo Ribeiro, diretora de Atenção Primeira em Saúde (APS), explica que o novo fluxo de atendimento centralizado no Ambulatório não vai afetar a qualidade na atenção à população. "Vale ressaltar que a recomendação do COE em trazer os atendimentos para o Ambulatório se deu pela análise na redução dos números apresentados nos três últimos boletins epidemiológicos semanais e maior cobertura vacinal, com mais de 65 mil primeiras doses aplicadas. Também pelo fato de que no Ambulatório temos um espaço excelente para oferecer todos os serviços de saúde, inclusive as testagens de assintomáticos, que vinham sendo feitas no Centro de Saúde Escola (na Unipar sede)", observou.

A diretora destaca ainda que o Ambulatório de Síndromes Respiratórias, também conhecido como Tenda Covid, funciona no Centro Diocesano, que fica na avenida Dr. Ivo Sooma, na saída para Xambrê. "As sugestões de adaptações e reorganizações de fluxos de atendimento são sempre feitas após análises e discussões no âmbito do COE, que reúne profissionais competentes e experientes na área da saúde pública", frisou.

MORTE DE UMA MULHER

Uma senhora de 78 anos, que estava internada no Hospital Uopeccan, faleceu na última quarta-feira (11), elevando para 298 o total de vítimas da covid-19. O Boletim Covid desta sexta-feira (13) informa ainda que 25 novos casos da doença foram confirmados – nove mulheres, 13 homens e três crianças.

O total de casos positivos registrados de março de 2020, com o início da pandemia de coronavírus, até o momento, chegou a 15.692, sendo que 13.770 (87,7%) se recuperaram e 942 estão fazendo o tratamento em suas residências – com três pessoas hospitalizadas.

No Ambulatório de Síndromes Respiratórias, conhecido como Tenda Covid, e nas unidades básicas de saúde do município, 38.461 pessoas buscaram atendimento médico com sintomas de gripe, sendo que 21.824 casos foram descartados. Há ainda 1.606 casos sendo tratados como suspeitos pela Secretaria Municipal de Saúde.

LOTAÇÃO DE LEITOS

De acordo com a Macrorregional de Saúde, situada em Maringá, 13 das 37 UTIs disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nos hospitais locais estão ocupadas (35%), assim como 45 dos 64 leitos de enfermarias (70%).

Escolas municipais de Umuarama contam com atendimento presencial e remoto

Umuarama - Todas as 22 escolas municipais que atendem à Educação Infantil (4 e 5 anos) e alunos do 1º ao 5º ano, além de sete centros de educação infantil (CMEIs) que também atendem ao Infantil 4 e 5, retornaram com as aulas presenciais (atendimento escalonado) no último dia 2. Neste momento são atendidos grupos de 10 a 12 alunos em cada dia.

As aulas são ministradas de segunda a quinta-feira e cada grupo é atendido uma semana com aulas presenciais e uma semana com atividades remotas, que incluem videoaulas e materiais em áudio para a realização das atividades propostas no Bloco 4, já repassado às famílias.

Para as aulas remotas, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (SME) elabora rotinas semanais, numa ação colaborativa com todos os professores. "Os professores inscritos na Rede Pedagógica Colaborativa Digital (RPDC) gravam videoaulas com o apoio dos coordenadores educacionais de tecnologia da SME, Dayane Horwat e Vinícius Cerezuela, responsáveis diretos pelas gravações, edições e efeitos das videoaulas", explicou a secretária de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso.

As aulas são ministradas de segunda a quinta-feira e cada grupo é atendido uma semana com aulas presenciais e uma semana com atividades remotas

Para o atendimento remoto, os estudantes recebem material impresso, roteiros de atividades e videoaulas para acompanhar o bloco de atividades. As videoaulas e áudios são encaminhados nos grupos de WhatsApp da turma, pela coordenação pedagógica das escolas.

A coordenadora geral da Educação do município, Elisangela Reis, explica que as dúvidas dos pais ou responsável dos estudantes que estão no ensino remoto – incluindo os que não foram autorizados pela família a participarem do ensino presencial escalonado – podem ser direcionadas à coordenação pedagógica de cada escola, que discutirá a melhor forma de atendê-los. "Neste momento de pandemia, uma boa relação entre a família e a escola é essencial para garantir o avanço dos processos de ensino e aprendizagem", pontuou a coordenadora.

Campanha Umuarama Liquida anuncia descontos de até 70%

Umuarama - A pandemia do novo coronavírus uma vez mais impossibilitou a realização da tradicional Feira Ponta de Estoque. Em substituição, a Aciu está reeditando outra campanha que sempre gera grande expectativa, a Umuarama Liquida. Será realizada nos dias 27 (sexta) e 28 (sábado) sob a coordenação do Conselho da Mulher Empresária e Executiva da Aciu.

Diferente da Feira Ponta de Estoque, em que as lojas levam suas mercadorias para serem vendidas em um dos pavilhões do parque de exposições Dario Pimenta Nóbrega, na promoção Umuarama Liquida os empresários fazem suas 'queimas de estoque' nas próprias lojas, organizando promoções e preparando condições especiais para atrair o público consumidor. As lojas estarão identificadas com um cartaz e as empresas participantes antecipam que os descontos poderão superar 70%.

"A expectativa é muito positiva, levando em conta as edições anteriores e o fato de termos, assim como ocorreu às vésperas do Dia dos Pais, horários especiais de atendimento", avalia a presidente do Conselho da Mulher Empresária e Executiva, Carla Regina Moreira Frasquette.

Na sexta-feira (27), as lojas atenderão até 21h e no sábado (28), até 17h.

Vigilância começa novo ano epidemiológico da dengue

Umuarama - A Vigilância Ambiental em Saúde divulga todas as sextas-feiras o Boletim da Dengue. Nesta semana – de 8 a 14 de agosto de 2021 – 07 (sete) notificações foram registradas, sem nenhum caso confirmado. O mosquito Aedes aegypti é responsável por transmitir a dengue, uma doença que pode ser fatal, a febre chikungunya e o zyka vírus. É fundamental que cada cidadão cuide para evitar sua proliferação, eliminando quaisquer possíveis criadouros, que são lugares onde pode acumular água, como pratinhos de plantas, depósitos atrás das geladeiras, tampinhas de garrafa, pneus etc.

A luta contra a dengue deve ser diária e fazer parte da vida de todos.

MPPR arquiva denúncia de vereadores de Umuarama sobre contratação temporária de servidores

Umuarama - O promotor de Justiça Gustavo Henrique Rocha de Macedo, da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Estado do Paraná (MPE-PR), decidiu pelo arquivamento do procedimento administrativo de controle da constitucionalidade que analisou a contratação de servidores por tempo determinado, pela Prefeitura de Umuarama, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

As contratações visavam minimizar prejuízos na prestação de serviços públicos essenciais e de emergência, em situações que poderiam comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízos à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

No procedimento – iniciado no MP/PR pelos então vereadores Mateus Barreto, Ana Novais, Deiybson Bitencourt e Jones Vivi – o prefeito Celso Pozzobom e o presidente da Câmara, na época, foram oficiados a se manifestarem quanto à aparente inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei Complementar 432/2017 e apresentarem os documentos necessários à instrução.

Em resposta, a assessoria jurídica do município defendeu a compatibilidade com a ordem constitucional, argumentando que tais hipóteses configuram-se excepcionais, bem delimitadas e não autorizam a contratação indiscriminada de pessoal. A presidência da Câmara Municipal apontou que no âmbito do controle de constitucionalidade preventivo realizado pelo Poder Legislativo local não foram constatados vícios a macular a validade da lei.

"Logo, não se identifica desvio de finalidade (...) a norma municipal contempla parâmetros razoáveis que permitem o controle dos procedimentos administrativos que objetivarem o recrutamento temporário de servidores nas hipóteses em apreço", atesta o MPPR, concluindo pelo arquivamento do procedimento administrativo de controle da constitucionalidade, com os registros de praxe e comunicação aos representantes do Executivo e Legislativo do município.

EMPRESA DE GRANDE PORTE CONTRATA:
REPRESENTANTE COMERCIAL
De preferência que tenha experiência, que já tenha trabalhado ou esteja trabalhando com vendas de rações e medicamentos veterinários para atender casas agropecuárias, pet shop, banho e tosa, mercados e mercearias, em Umuarama e Região.
Oferecemos:
Ajuda de custo inicial + comissão e premiações no cumprimento de metas.
Interessados enviar currículo para:
vendaslondrinapet@hotmail.com

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado pelo WhatsApp
9.9913-0130

Metafísico

Com a volta das coligações partidárias, o que deve estar pensando hoje aquele candidato a vereador que recebeu um monte de votos e só não se elegeu por que não podia mais coligar?

Papo rápido

- TSE anuncia medidas que vão aumentar a transparência do sistema eletrônico de votação...
- Que bom, então resolveram adotar o voto impresso?

Aragão Filho

Tião Medeiros no *Ilustrado*

O deputado estadual e pré-candidato a deputado federal pela Região Noroeste do Paraná, Tião Medeiros, natural de Paranavaí, esteve ontem em visita ao diretor do jornal *Umuarama Ilustrado* e da *rádio Ilustrada* FM, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. O deputado estava acompanhado do assessor Elson Barros, ex-vereador de Xambrê.

Faustão passa por cirurgia para retirada de cateter

São Paulo (AE) - O apresentador Fausto Silva, 71, esteve internado no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, nesta quinta-feira, 12. Segundo informações de sua mulher, Luciana Cardoso, para o portal Na Telinha, Faustão passou por uma cirurgia para retirada de cateter usado para tratamento por diálise. "Ele esteve no Einstein hoje (ontem), mas pra fazer uma cirurgia pra tirar um cateter que estava usando no tratamento que ele estava fazendo (sic.). Era para diálise, mas está livre. Graças a Deus ele está ótimo agora. Já está em casa de alta", explicou a jornalista.

No dia 10 de junho, o apresentador foi internado para tratar de uma infecção urinária e, por isso, não pôde apresentar o programa Domingão do Faustão pela primeira vez, sendo substituído por Tiago Leifert. Ele teve alta no dia 16 e anunciou que estaria de volta no próximo domingo, porém em seguida se desligou da emissora.

Luciana ainda revelou que Faustão colocou um marcapasso em dezembro de 2020. No mês anterior, ele havia sido internado com dores na perna e inchaço. O apresentador já havia tido problemas de coração em fevereiro de 2018, quando foi submetido a uma cirurgia de desobstrução de artérias chamada angioplastia.

Faustão estreia novo programa na Band em janeiro de 2022 e poderá ir ao ar de segunda a sexta. Na Globo, Luciano Huck comanda o Domingão a partir de 5 de setembro e Marcos Mion fica à frente do Caldeirão até dezembro.

Silvio Santos é internado com covid-19 em São Paulo

O apresentador de televisão Silvio Santos foi internado com covid-19 no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, segundo um comunicado publicado por sua filha Patrícia Abravanel no Instagram.

"Nosso pai está clinicamente bem. Daquele jeito que a gente ama. . brincando com todos, fazendo piadas, curioso, descontraindo o ambiente", informou Patrícia. "Mas testou positivo para COVID e por conta da idade e necessidade de exames frequentes os médicos decidiram interná-lo."

Silvio está internado na UTI da área reservada aos pacientes com covid-19, sendo monitorado de perto por médicos. O apresentador tomou a segunda dose da vacina contra a covid-19 em março.

Primeira fase do XVI Fermop será neste sábado em Guaíra

O Município de Guaíra, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, convida todos a assistir a primeira etapa do XVI Fermop, o maior evento de música da região oeste do Paraná, que ocorrerá neste sábado (14), com início às 19h. O evento, que é promovido pela AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, com apoio da Itaipu Binacional, será transmitido ao vivo na fanpage oficial do Município e no site www.amop.org.br. A seletiva municipal dos artistas guairenses que irão levar o nome de Guaíra nesta competição ocorreu no final do último mês de junho, dia 31, no Cine Teatro Sete Quedas. Ao todo, foram 27 participantes, com a escolha de 1 classificado por categoria, sendo elas: Gospel, Popular, Sertanejo, e Infanto-juvenil.

Os classificados para representar

Guaíra na 1ª etapa regional foram:

Gospel
1º lugar: Brenda Ramos - música: Deixa eu te usar;
Sertanejo
1º lugar: Dani e Cordeiro - música: Yolanda;
Popular
1º lugar: Fred Garcia - música: Oceano;
Infanto-juvenil
1º lugar: Alaercio Romero - música: Esquema Preferido;

CUIDADOS

Guaíra foi escolhida para sediar a primeira etapa oficial do XVI Fermop, e para isso, a equipe da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, organizou um rigoroso protocolo sanitário ao evento, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, sendo que cada pessoa presente no local deverá apresentar um teste negativo para o vírus covid-19, emitido em prazo máximo de 48h. Outra opção para os interessados em prestigiar a disputa, é a apresentação da carteirinha de vacinação, com as duas doses devidamente aplicadas com intervalo mínimo de 15 dias entre uma e outra. Além disso, a máscara será de uso obrigatório, exceto ao participante no momento da apresentação, e a higienização das mãos será exigida.

O Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, Marcelo Ronnie, expressa alegria e fortes expectativas aos artistas guairenses que irão competir. "Temos grandes vozes na nossa cidade. Estamos na torcida para que seus talentos sejam reconhecidos e o nome da nossa cidade esteja mais uma vez em destaque", destacou Marcelo.

Maisa Silva estará de volta ao SBT, com 'Teleton'

São Paulo (AE) - Maisa Silva é "cria" do SBT. Embora tenha iniciado a carreira no palco de Raul Gil, ainda na Record TV, foi na emissora de Silvio Santos que ela alcançou o estrelato. Ainda pequenina, comandou sozinha o infantil Bom Dia e Cia, passou por novelas até conquistar um programa, já na adolescência, com o nome dela. Depois de 13 anos, Maisa decidiu sair do SBT para engatar uma carreira na Netflix, além de trabalhar na produção de outros conteúdos, sobretudo nas redes sociais.

Agora, a apresentadora irá voltar para a emissora de Silvio Santos em outubro, mas é por um motivo nobre: ela será uma das participantes da edição 2021 do Teleton, em outubro. A atração, que interrompe a programação habitual do SBT por 24h, tem o objetivo de arrecadar fundos para a AACD (Associação de Assistência à Criança com Deficiência).

Apesar disso, Maisa Silva segue com o contrato com o serviço de streaming e a volta definitiva aos estúdios da Anhanguera não é mencionada pela artista.

Uma mulher vai comandar unidade militar dos EUA na América do Sul pela 1ª vez

A general Laura Richardson será a primeira mulher a liderar o Comando Sul dos Estados Unidos, que é a unidade responsável por operações militares na América do Sul, na América Central e no Caribe, após sua nomeação ter sido confirmada pelo Senado na quarta-feira.

O Senado também aprovou a promoção de Richardson, até agora tenente-general, para general quatro estrelas, o que a tornará a segunda mulher a ocupar a patente na História das Forças Armadas dos Estados Unidos.

Baseado em Doral, perto de Miami, Richardson terá sob suas ordens mais de 1.200 militares e civis do Exército, Força Aérea, Marinha, Fuzileiros Navais, Guarda Costeira e outras agências federais.

O Comando Sul era liderado desde 2018 pelo almirante Craig Faller e nos últimos anos aumentou a sua presença militar nas costas da América Latina, para combater o tráfico de droga. "[A] Região do Comando Sul é de importância estratégica para os interesses vitais dos Estados Unidos", disse Richardson durante a audiência de sua nomeação para o cargo em 3 de agosto. "Estamos todos muito familiarizados com a devastação causada por esta pandemia mortal e tenho empatia por aqueles que sentiram seus impactos horríveis."

Richardson também afirmou que "mais do que uma crise humanitária, essa devastação está mudando o cenário geopolítico. Os regimes autoritários e as organizações criminosas transnacionais habilitadas pela China e encorajadas pela Rússia estão tentando consolidar o poder na região, e as sociedades livres estão sendo diretamente desafiadas."

Richardson, de 57 anos, comandava até então o Exército do Norte dos Estados Unidos, com base em San Antonio, no estado do Texas

EXEMPLO

Apoio à produção de vacina anti-Covid motiva visita de Doria ao TCE-PR

Curitiba - "Histórica, democrática e solidária. Uma atitude inédita e um gesto exemplar. Merece ser seguido por outras instituições públicas que, com sobra de recursos, possam destinar esses valores para uma tarefa tão nobre, que é a defesa da vida e da saúde."

Com essas palavras, o governador de São Paulo, João Doria, definiu a iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de apoiar financeiramente o desenvolvimento de uma vacina contra a Covid-19 pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). As declarações foram dadas pelo governador na tarde desta sexta-feira (13 de agosto), durante visita ao TCE-PR, onde foi recebido pelo presidente da corte, conselheiro Fabio Camargo, e pelo superintendente de Parcerias e Inovação da UFPR, Helton José Alves.

Governador de São Paulo visitou ontem o presidente do TCE-PR, conselheiro Fabio Camargo Helton José Alves, da UFPR

Nos primeiros seis meses da atual gestão, o TCE-PR repassou R$ 38 milhões ao governo estadual para ações contra a Covid-19, valor resultante de um programa de contenção de despesas implantado pela Casa. Desse total, R$ 18 milhões estão sendo destinados à UFPR, para a estruturação de laboratório que, além de uma vacina contra o vírus SARS-CoV-2, deverá produzir outros imunizantes.

"O Tribunal de Contas do Paraná está buscando fazer a sua parte, dar sua parcela de contribuição na luta em prol da vida", afirmou Camargo. Além do apoio financeiro à produção da vacina pela UFPR, o presidente destacou outras ações de combate à pandemia, como a fiscalização do processo de vacinação em todo o estado e do cumprimento de medidas para reduzir aglomerações no transporte público, para reduzir a propagação da doença.

Camargo entregou a Doria três relatórios de auditorias realizadas pela equipe técnica do TCE-PR no transporte coletivo de Curitiba desde o início da pandemia, em março de 2020. Essas fiscalizações concluíram que, apesar do subsídio oficial, o sistema não conseguiu manter os limites de ocupação fixados legalmente para reduzir o contágio pela Covid-19 na capital paranaense. Outro documento entregue ao governador paulista foi o texto da Resolução nº 86, por meio da qual o Tribunal estabeleceu regras para o transporte público durante a pandemia em todo o Paraná.

Visita ao Butantan

Camargo aceitou o convite de Doria para uma visita ao Instituto Butantan, onde é produzida a Coronavac, junto com uma equipe da UFPR, dentro de duas semanas. O governador disse que espera receber também Camargo no Palácio dos Bandeirantes, sede do governo paulista, ao lado de uma de suas cachorras, batizada de Lola.

Na visita desta sexta-feira, ele elogiou a presença da golden retrivier Tikinha no TCE-PR e presenteou a mascote da Casa com um osso de borracha. "Tenho oito cães e aprendi que quem tem animal em casa, ama a vida. Isso revela o melhor sentimento".

O presidente do TCE-PR entregou dois presentes a Doria: um mapa do Paraná em madeira, destacando os principais pontos turísticos do Estado, obra da designer Ana Paula Castro; e uma escultura em mármore que reproduz a fachada da sede do Tribunal.

Prefeito Juninho e comitiva vistoriam adequação de estada em Cafezal do Sul

Cafezal do Sul - Na quarta-feira passada, o prefeito Juninho e o vice Minoru acompanhado do secretário de Agricultura, Hideki, do secretário de Serviços Públicos e Rodoviários Elton e o Secretário de Comunicação Taka, recebeu a visita do chefe da regional da EMATER, José Jaime Lima, de José Antônio de Andrade que é chefe Regional do Núcleo de Umuarama da SEAB e Gilberto Viana engenheiro de Projetos da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAB.

Objetivo foi a assinatura do convênio de 200 mil reais para a aquisição de óleo diesel. Em seguida a equipe seguiu para vistoriar a adequação de estrada São Bento, mais um passo muito importante para a agricultura da região."Agradecemos ao secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, o deputado estadual Alexandre Curi e o governador Ratinho Júnior por todo apoio que tem dado ao nosso município", destacou Juninho.

No gabinete da Prefeitura o encontro dos secretários municipais Elton, Taka,José Antônio (Seab), Prefeito Juninho, vice Minoru, chefe da EMATER José Jaime, secretário Hideki, engenheiro da SEAB Gilberto Viana

Autoridades e produtores rurais visitam a adequação da Estrada São Bento

"Primeiro Emprego" em Guaíra atrai jovens e marca dia da juventude

Guaíra - Dia Internacional da Juventude, celebrado em 12 de agosto, marcou Guaíra quando 201 atendimentos foram realizados na Escola Municipal do Trabalho, local onde jovens receberam orientações do Programa Primeiro Emprego.

"Estamos trabalhando para que nosso município se desenvolva, mas oferta de trabalho exige trabalhadores preparados, ou seja, habilitados para o ofício. Fortes, ousados, preparados - é assim que a humanidade, ao longo do tempo, vem superando desafios e alçando grandes oportunidades, mas preparação é a moeda de troca mais valiosa da atualidade", diz o prefeito Heraldo Trento.

Ele parabenizou a todos os jovens que na quinta-feira (12) deram início a preparação profissional na Escola Municipal do Trabalho sob a supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Emprego.

Agradeceu e parabenizou o empenho da equipe da Secretaria por organizar as diversas ofertas de cursos, palestras e empregos para nossos jovens.

A solenidade do Dia Internacional da Juventude em Guaíra contou com a presença do Vice-prefeito e Chefe de Gabinete, Gileade Osti; do Vereador Licenciado e Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Adriano Richter; do Presidente da ACIAG, Jair Schlemer; da Diretora da Agência do Trabalhador, Cristiane Venâncio; e da Diretora da Escola Técnica Profissionalizante, Laudicéia Martins.

Na ocasião, Thais Yared, Personal Coach para desenvolvimento profissional, Especialista em Psicologia Positiva e Analista Comportamental – foi a palestrante convidada para falar sobre preparação do currículo que expresse de maneira atrativa, as habilidades e competências desse jovem, futuro profissional.

CRIME BÁRBARO

Suspeito de triplo homicídio é transferido para cadeia de Campo Mourão

O comerciante Jean Michel de Souza, 39 anos, foi transferido na tarde desta sexta-feira (13) para a cadeia pública de Campo Mourão. A informação foi confirmada pelo Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (Depen), responsável pela custódia dos presos. Jean Michel tem terceiro grau completo e por isso tem direito a cela especial, em apartado dos demais detentos. Ele é formado em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos pela Uniderp/Universidade Anhanguera, no ano de 2012.

O comerciante Jean Michel Souza estava recolhido na cadeia de Umuarama desde segunda-feira (9)

Flagrante

O comerciante foi preso em flagrante na segunda-feira (9) a noite e é apontado pela Polícia Civil como o principal suspeito pela morte da esposa, a advogada Jaqueline Soares (39) e os sogros, o empresário Antonio Soares (65) e a dona de casa Helena Marra (59).

O crime bárbaro chocou toda a comunidade, ocorreu na noite do Dia dos Pais (8 de agosto), na residência da família, um sobrado na avenida São Paulo, em área nobre de Umuarama e foi descoberto no dia seguinte (9), quando a empregada chegou para trabalhar.

As provas

Contra Jean Michel a Polícia afirma ter uma série de provas técnicas que vão desde pegada de sangue de chinelo do suspeito, até manchas de sangue na casa de sua mãe e no carro do comerciante, além de contradição entre o álibi do comerciante e o depoimento da própria mãe.

A defesa

A defesa de Jean Michel afirmou nesta quinta-feira (11) que o comerciante é inocente e nega qualquer envolvimento com o crime. Ainda segundo a defesa, ele não teria quaisquer desentendimento com a esposa ou com os sogros e que vai pedir exame de DNA da cena do crime.

O crime

O empresário Antonio Soares (65), a esposa Helena Marra (59) e a advogada Jaqueline Soares foram mortos na noite do Dia dos Pais (8), na residência da família, na avenida São Paulo, área nobre de Umuarama. O crime foi descoberto na manhã seguinte, quando a empregada da família chegou para trabalhar.

Os corpos de Soares e da mulher foram encontrados com ferimentos de arma branca na cozinha. Já o corpo de Jaqueline estava dentro de uma banheira, no andar superior, com uma série de ferimentos. De acordo com a tese levantada pela Polícia Civil, Jaqueline seria o alvo. Ela e Jean Michel eram casados há dois anos e a relação era marcada pelo ciúme doentio de Jean Michel e pela violência doméstica. Amigos e conhecidos dele, o descrevem como uma pessoa tranquila e educada.

Adolescente é flagrado participando de assalto a residência em Mariluz

Um adolescente de 14 anos foi flagrado participante do assalto a uma residência na área central de Mariluz durante a noite desta quinta-feira (12), segundo a Polícia Militar. Além dele, outros dois homens teriam participado do crime, mas conseguiram fugir.

Segundo a PM, com o adolescente foi apreendida uma mochila contendo fios, tesoura e uma balaclava. Aos policiais o menor teria assumido a participação no assalto e ainda contado que havia abandonado na casa uma pistola de airsoft no momento da fuga.

Segundo a PM a vítima relatou que foi surpreendido por três homens que já estavam no lado de dentro do quintal, rendendo ele e sua família no interior da casa, revirando e recolhendo objetos no interior de sacos plásticos, que foram abandonados com a chegada da polícia.

Os policiais chegaram ao local após uma denúncia de que o assalto estaria em andamento. No local realizaram o cerco ao imóvel e pediram apoio da Rotam. Ainda segundo a Polícia Militar, foi possível visualizar dois indivíduos fugindo pulando os muros laterais da residência, sendo que um deles portava uma arma de fogo.

Com a chegada da equipe Rotam, o cerco foi fechado sendo possível deter um dos envolvidos, o adolescente, que já teria sido detido em outras situações também pela mesma prática. Ele foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil, juntamente com um um representante do Conselho Tutelar da cidade.

Carro com contrabando bate em poste de energia em Terra Roxa

Um carro carregado com contrabando bateu em um poste de energia na área rural de Terra Roxa durante a madrugada desta quinta-feira (12), quando fugia de uma perseguição da Polícia Federal e do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), junto com outros veículos. O condutor conseguiu fugir após a colisão.

No veículo os policiais encontraram 60 caixas de cigarros paraguaios, com prejuízo estimado de R$ 200 mil ao contrabando, segundo a polícia. As mercadorias foram encaminhadas para a delegacia da Polícia Federal, em Guaíra.

Pai de santo é condenado a 39 anos de prisão por tortura e abuso sexual

A Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Curitiba condenou a 39 anos, 4 meses e 28 dias de reclusão um homem denunciado pelo Ministério Público do Paraná pelos crimes de extorsão, violência sexual mediante fraude e tortura, praticados contra várias vítimas na capital.

Ele se apresentava como pai de santo e se aproveitava da posição de liderança espiritual para cometer os atos. A sentença foi publicada na última semana, sendo o MPPR notificado nesta sexta-feira, 13 de agosto.

Ameaças

De acordo com as investigações, que resultaram no oferecimento da denúncia pela 1ª Promotoria de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Curitiba, em conjunto com o Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro (Naves), os crimes ocorriam durante rituais na casa de oração pertencente ao denunciado, no bairro Pinheirinho.

Abusos sexuais

As vítimas eram coagidas a aceitar os abusos com ameaças de doenças ou mortes às suas famílias por suposta influência espiritual. Em algumas situações, o falso líder religioso afirmava estar incorporado de entidade espiritual e levava as vítimas para sala reservada, onde praticava atos de violência sexual.

Tortura

A denúncia do Ministério Público cita ainda outras práticas de tortura, como a submissão a castigos corporais com cortes em partes do corpo, obrigação de que a vítima mantivesse em suas mãos brasas incandescentes de carvão e agressões físicas. Ele também obrigava algumas pessoas atendidas a realizar consultas pagas semanalmente ao estabelecimento por ele mantido.

O réu, que tem 55 anos e já estava preso desde o dia 28 de agosto de 2020, a pedido do MPPR, agora cumprirá a pena em regime fechado. Como consequência dos abusos algumas das vítimas desenvolveram quadros de depressão, síndrome do pânico, insônia e disfunções sexuais. Todas estão sendo acompanhadas pela rede de proteção.

Astra é furtado na avenida Olinda, em Umuarama

Um GM Astra preto foi furtado da avenida Olinda, no Jardim Tamoio, em Umuarama, durante a noite desta quinta-feira (12), segundo a Polícia Militar.

A vítima, um homem de 52 anos, contou que estacionou seu GM/Astra, ano 2007/08, de cor preta, placa DSF-2381, em frente à sua residência por volta das 18 horas e 30 minutos e quando retornou por volta das 22 horas não encontrou mais o carro.

Violência contra mulheres cresce em 20% das cidades durante a pandemia

Em 483 cidades houve aumento de casos de violência contra a mulher durante a covid-19, que atingiu o Brasil em fevereiro de 2020. O número equivale a 20% dos 2.383 municípios ouvidos pela nova edição da pesquisa da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) sobre a pandemia.

Em 269 (11,3%) municípios, houve elevação nas ocorrências de violência contra criança e adolescente, em 173 (7,3%) foram registrados mais episódios de agressão contra idosos, e em 71 (3%) contra pessoas com deficiência. Em outras 1.684 cidades (70,7%), as prefeituras não receberam mais denúncias de violência contra esses segmentos.

Somados, os percentuais de cidades onde houve acréscimo de casos de agressão contra diferentes segmentos chegam a 41,9% dos municípios ouvidos no estudo. É a primeira vez que a pesquisa da CNM sobre a covid-19, realizada semanalmente, trata de casos de violência.

Vacinação

Do total de prefeituras consultadas quanto à vacinação contra a covid-19, 59 (2,5%) ainda não saíram da faixa etária dos 40 a 44 anos, 239 (10%) estão imunizando pessoas de 35 a 39 anos, 508 (21,3%) situam-se na faixa etária de 30 a 34 anos, 677 (28,4%) encontram-se na faixa de 25 a 29 anos e 883 (37,1%) já estão aplicando vacinas em pessoas de 18 a 24 anos.

O levantamento identificou 235 cidades que pretendem obrigar os servidores a se vacinar. O total representa 18,5% de 1.269 prefeituras consultadas. Outras 962 (75,8%) responderam que não têm esse propósito, enquanto 72 (5,7%) não responderam.

Das que manifestaram essa intenção, 124 pretendem instaurar processo administrativo contra os funcionários que se recusarem, 23 querem exonerar quem se negar, 77 ainda não definiram punições e 28 relataram outras consequências.

Entre as prefeituras que já tornaram a imunização de servidores municipais compulsória, estão as de Betim (MG), Paraíso (TO) e São Paulo (SP). Na capital paulista, a medida foi instituída no último dia 7, e aplica-se a servidores e funcionários públicos municipais da administração direta, indireta, autarquias e fundações. Quem se recusar a tomar uma das vacinas incluídas no Plano Nacional de Imunização e não apresentar uma justificativa médica aceitável pode ser exonerado.

Súmula do STF

Em Betim, no último dia 6, quando a medida foi anunciada, o prefeito Vittorio Medioli justificou sua decisão classificando como "descabida" a postura de alguns servidores de não se vacinar.

Vacina compulsória

"Já temos uma súmula do Supremo Tribunal Federal (STF) que diz que nenhuma posição particular, convicção religiosa, filosófica ou política ou temor subjetivo do empregado podem prevalecer sobre o direito de a coletividade obter a imunização conferida pela vacina prevista em programa nacional de vacinação", afirmou Medioli, citando, a seguir, que a obrigatoriedade dos servidores visa garantir a segurança da população, incluindo estudantes da rede de ensino municipal. Apenas os trabalhadores que tiverem justificativa médica para não tomar a vacina poderão deixar de fazê-lo.

Sem vacina

Do total da amostra, 445 municípios disseram ter ficado sem vacina contra a covid-19, o equivalente a 18,7%. Outros 1.910 (80,2%%) não informaram ter passado pelo desabastecimento de imunizantes. Na semana passada, o índice de cidades que relataram o problema era de 24,5%.

Adolescentes

Quanto à imunização de adolescentes, a grande maioria das cidades (86,7%) respondeu não ter previsão para essa medida. Outras 158 (6,6%) disseram que irão começar até o fim de agosto e 103 (4,3%) em setembro.

Das cidades que não receberam imunizante, 415 (93,3%) ficaram sem a primeira dose. Em 88 (19,8%) dos municípios sem vacinas foi registrada a falta da segunda dose. A ausência da primeira e da segunda dose pode ser concomitante.

Casos e mortes

Entre os municípios, em 912 (38,3%) houve redução do número de casos de covid-19, em 275 (11,5%) não houve novos casos, em 776 (32,6%), as ocorrências se mantiveram estáveis e em 381 (16%) ocorreu aumento.

Em 1.477 cidades (62%) não foram anotados novos óbitos, em 429 (18%) a situação se manteve estável, em 272 (11,4%) houve queda e em 160 (6,7%) foi detectado aumento das vidas perdidas.

Em 88 cidades (3,7%), já foram identificados casos da variante Delta. Em outras 2.122 (89%) não foram detectados pacientes com esse tipo de variação do coronavírus.

Distanciamento e aulas presenciais

O levantamento da CNM mostrou, também, que 1.416 (59,4%) das cidades adotam alguma forma de medida de distanciamento ou restrição de horário das atividades não essenciais. Outras 922 (38,7%%) responderam não ter usado este recurso durante a pandemia. Na semana anterior, o índice de cidades com medidas de restrição era de 62,3%.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Polêmico

Sikêra Júnior, o polêmico apresentador do "Alerta Nacional" da Rede TV!, estará no quadro "Pra Quem você Tira o Chapéu" do "Programa Raul Gil" de hoje. Sikêra não tira o chapéu para "Lula" e "Felipe Neto". Pela primeira vez, um convidado não tirou o chapéu para nenhum dos nomes escritos; entre eles: Marina Silva, Luisa Mell e Drauzio Varella.

Longa gravado remotamente

Em 2020, no auge da pandemia e apesar do isolamento social, um grupo de artistas decide montar virtualmente uma peça de Nelson Rodrigues. Esse é o fio condutor do roteiro de "Álbum em Família", longa rodado remotamente durante a quarentena, que terá sua primeira exibição dia 16 de agosto, às 21h30, na mostra competitiva do 49º Festival de Cinema de Gramado, em sessão exclusiva no Canal Brasil. O filme, uma paródia da peça "Álbum de Família", parte do confinamento das pessoas com suas próprias famílias para questionar a ideia da família tradicional brasileira. Otávio Muller é um dos atores que participaram do projeto.

Atriz apaixonada?

Fofoqueiros de plantão contam que Giullia Buscaccio e o jogador da Seleção Brasileira de Futebol, Richarlison, estão se conhecendo melhor e é notória a aproximação entre os dois. O suposto novo casal tem trocado coraçõezinhos em seus perfis numa rede social. Vale dizer que recentemente Giullia terminou o relacionamento com o cantor Pedro Calais.

Amanhã, no Telecine

Estreia o filme "L.O.C.A. – Liga das Obsessivas Compulsivas Por Amor", no canal pago Telecine. O longa é protagonizado por Mariana Ximenes interpretando uma jornalista. Neste novo trabalho, a atriz divide a tela com Debora Lamm, Roberta Rodrigues, Fábio Assunção, Luís Miranda e Érico Brás.

Falando de Mariana Ximenes e do filme

Mariana Ximenes contou que se inspirou em Andréia Sadi, jornalista política, do canal pago GloboNews, para compor sua personagem no longa. A produção conta a história de três mulheres que procuram um grupo de autoajuda para conseguirem colocar um fim nos seus relacionamentos tóxicos.

Desmentido

Através de nota, o SBT desmentiu as notícias de que Sílvio Santos havia testado positivo para Covid-19 e por isso era esperado no Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo. A emissora disse que Sílvio Santos está bem, em sua casa, ao lado de sua família.

Estúdio exclusivo

A notícia que se tem é que a Band trabalha na reforma do seu Estúdio 1 que abrigará a produção do novo programa de Fausto Silva. O estúdio será exclusivo do apresentador que tem estreia marcada para o dia 09 de janeiro de 2022.

Novo "Show do Milhão"

A primeira chance para se tornar o mais novo milionário do Brasil acontece hoje. É quando será realizado o sorteio para definir os 48 participantes da seletiva do primeiro programa do "Show do Milhão PicPay", que estreia no dia 3 de setembro pelo SBT. Celso Portiolli será o apresentador da atração, que por mais de 10 anos foi comandada por Silvio Santos.

Marcos Mion na Netflix

O apresentador Marcos Mion tem compromisso com um projeto na Netflix que foi adiado por conta da pandemia. No entanto, até o final do ano ele deverá cumprir essa tarefa e daí estará liberado para se dedicar a uma nova atração no Multishow. Vale dizer que Mion já começou a sua jornada na Globo, na qual comandará o "Caldeirão" até o mês de dezembro.

Horóscopo

Áries
Aproveite o período para cuidar de suas necessidades pessoais e concluir antigas pendências. Perdoe antigas mágoas que lhe foram causadas. A pessoa amada será um grande apoio.

Touro
Não alimente expectativas quanto às coisas materiais. As melhores mudanças são as interiores. O período favorece ao trabalho e as mudanças de modo geral.

Gêmeos
O período favorece o trato da beleza e da saúde. Procure encarar a vida e os problemas rotineiros com mais leveza. Bom para momentos de lazer. Evite especulações.

Câncer
O período favorece entendimentos para resolver assuntos afetivos. Aproveite para colocar em dia antigas pendências que têm causado depressão. Enfrente a realidade com otimismo.

Leão
Entenda que muitas vezes as coisas fluem em ritmo lento e nem todos os sonhos viram realidade. Concentre-se nas prioridades e aja com sabedoria.

Virgem
Lembre-se de que nem sempre é possível atender a todos. Procure acertar o seu próprio ritmo e entenda que o "não" faz parte da vida. Siga a sua intuição.

Libra
Cuidado com suas críticas e comparações. Talvez seja melhor manter a boca fechada para não se arrepender depois. Não cultive a irritação e o baixo astral. Seja paciente.

Escorpião
O dia indica que você deve ouvir a sua intuição e a voz do seu coração. Acredite mais em você e coloque seus planos em prática, pois a sua criatividade está em alta. Bom para o romance.

Sagitário
A realidade nem sempre é do jeito que a gente quer. O momento é de deixar o passado para trás e não ter tanta pena dos outros. Realize seu trabalho com determinação. Terá êxito.

Capricórnio
Fique firme no seu trabalho. Cuide do seu dinheiro, pois poderão surgir despesas extras. Se tiver algum problema, tente contornar a situação com muito tato, para não magoar ninguém.

Aquário
Cuidado com o entusiasmo porque tudo pode não passar de ilusão. Esteja preparado para enfrentar possíveis aborrecimentos no trabalho. Tenha cautela no trato com a pessoa amada.

Peixes
Não tenha medo de encarar a realidade de frente e não adie decisões. Cuide da saúde e procure ser mais tolerante com as pessoas. Tenha sempre muita fé.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Não há exi bição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Não há exibição.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
Não há exibição.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Pilar e Samuel conversam. Tonico comenta com Eudoro que surpreenderá os coronéis. Pedro e Thereza pensam nos filhos que perderam. Quinzinho procura o dinheiro do empréstimo que Licurgo e Germana enterraram na taberna. Luísa contrata Pilar para cuidar de seu filho, e Samuel fica radiante. Pedro descobre que Thereza trouxe artefatos da viagem que fizeram. Baltazar esconde um homem escravizado que fugiu. Tonico finge vingar a morte de seu pai para os coronéis, mas Floriano desconfia. Pilar questiona Samuel sobre Jorge. Luísa admira Pedro. Floriano surpreende Tonico e anuncia que sua candidatura será apoiada pelos coronéis.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Eric avisa a Pedrinho que Luiza está morando com ele, e os dois discutem. Maria Pia afirma a Luiza que está atrapalhando a vida de Eric. Pedrinho acusa Eric de ser o responsável pela morte de Mirella. Nelito diz a Júlio que não quer vê-lo envolvido com Antônia. Luiza comenta com Douglas que Eric não sabe que ela trabalha em uma boate. Pedrinho diz a Luiza que Eric assassinou a mulher. Cristóvão descobre que Dom é dono do hotel. Luiza questiona Eric sobre a morte de Mirella.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Enquanto as chiquititas limpam a cozinha, Marian suja o chão para dar mais trabalho para elas. Bia se irrita e joga um balde cheio d' água na cabeça de Marian. Carol vai ao orfanato e diz que aceita ser a nova faxineira. Neco vai até a casa de Helena, mas não consegue tirar as tábuas da janela. Carmen e Cintia combinam de fazer da vida de Carol um inferno. Pata fica triste com o término do namoro com Duda. Mili tenta confortar a amiga. Armando quer prejudicar Junior e convida Paçoca (Rafael Miguel) para fazer um serviço com ele.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Não há exibição.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Silviano acusa Maurílio pela morte do Comendador. A polícia retorna à mansão e José Pedro informa o ocorrido. Josué pede para usar o celular de Marisa para contar a Cristina sobre a morte de José Alfredo. Téo se surpreende com a história de Cora. Cora entra em crise ao saber da morte de José Alfredo e conta para Maria Ísis, que desmaia ao receber a notícia. Danielle facilita a entrada de Érika na mansão. Josué retira do bolso de José Alfredo o frasco do líquido verde. Maria Ísis vai à casa de Maria Marta e as duas preparam o corpo de José Alfredo. Maria Clara, José Pedro e João Lucas decidem cremar o corpo de José Alfredo, mas Cristina chama Josué para impedir os irmãos.

Filmes – 14/08/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Godzilla 2000
(Gojira Ni-sen Mireniamu) 15h00, na Record, EUA, 1999. Direção de Hiroshi Abe, Takehiro Murata, Shirô Sano, Sakae Kimura, Masahiko Nishimura, Naomi Nishida. Orga, um terrível monstro alienígena, acorda depois de 6.000 anos adormecido nas profundezas do oceano, e ameaça destruir Tóquio com fúria descomunal. Então, Godzilla ressurge como a única esperança contra a terrível ameaça. A humanidade, indefesa, só pode torcer para que o planeta fique a salvo após a grande batalha.

O Solteirão
(Greenberg) 01h05, na Globo, EUA, 2010. Direção de Noah Baumbach. Com Ben Stiller, Chris Messina, Greta Gerwig, Jennifer Jason Leigh, Marcelo Garcia, Merritt Wever, Rhys Ifans. Solteirão volta à cidade natal para tomar conta da casa do irmão. Ao tentar retomar amizades, vê que as pessoas mudaram. Ele conhece Florence, na mesma situação.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br — A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Letra grande, com forma distinta das demais
2. Todos temos ou tivemos quatro / Embarcadouro
3. Abreviatura de genética / Suceder
4. Anistia Internacional / O "e" latino e francês / O centro do... hotel
5. A via da nossa galáxia / Interjeição de apelo
6. Que não tem outro igual
7. A cor do enxofre
8. Não cozido / Refúgio
9. O mais famoso é o Dacar / O recinto dos pastores e das ovelhas
10. Sigla de um instituto pesquisador da opinião pública / Fórmula para receitas
11. O Henrique, da Inglaterra, sob cujo reinado eclodiu a Guerra das Duas Rosas / Dez vezes cem / Hospital Regional
12. Repetição de palavras ou de sons / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
13. Portanto / Figura da mitologia amazônica, protetora das águas e da pesca

VERTICAIS

1. Uma famosa personagem de Maurício de Sousa / Que se pode crer
2. Um dos cereais nobres / Um tipo de algarismo
3. Átomo ou grupo atômico carregado de eletricidade / Aumento / O gigante bíblico que foi morto por ordem de Moisés
4. Nós, em inglês / O maior vulcão ativo da Europa / Inquérito Policial Militar
5. A árvore da fruta-do-conde / Diz-se, mostrando
6. Centro de Processamento de Dados / Que tem chama / Disciplina social
7. Voz lamentosa do cão e do lobo / Azeitona / O sódio, em química
8. O alimento dos recém-nascidos / Pôr em fila
9. Sela / Uma fornecedora do construtor

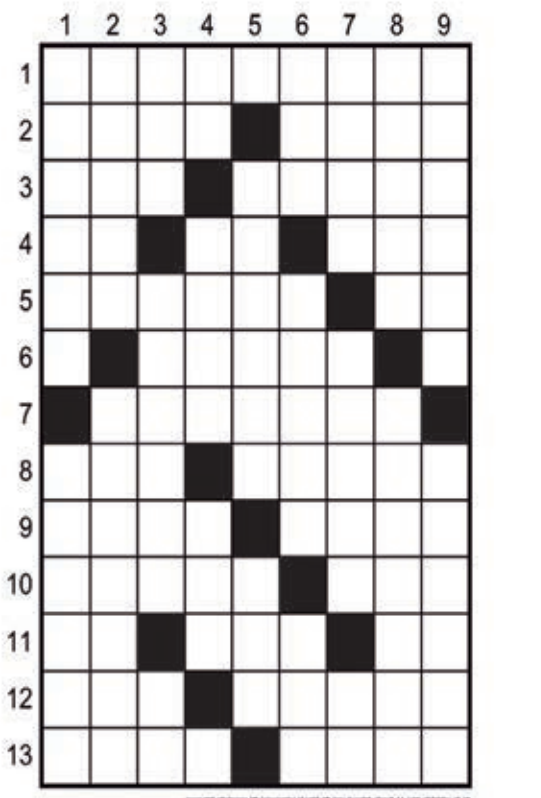

CONVOCAÇÃO

Com 6 campeões olímpicos, Tite chama seleção para rodada tripla das Eliminatórias

Rio (AE) - Com seis campeões olímpicos nos Jogos de Tóquio-2020, o técnico Tite convocou nesta sexta-feira a seleção brasileira para a rodada tripla das Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022, que será no Catar, contra Chile, Argentina e Peru Os laterais Daniel Alves e Guilherme Arana, o volante Bruno Guimarães, o meia Claudinho e os atacantes Richarlison e Matheus Cunha foram chamados agora para o time principal. A novidade é o atacante Raphinha, do Leeds United, da Inglaterra.

Esta será a primeira vez que o grupo da seleção brasileira principal se reunirá depois do vice-campeonato da Copa América, no mês passado - derrota na final para a Argentina por 1 a 0, no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro.

Além de Daniel Alves, do São Paulo e de volta à seleção principal aos 38 anos, outros quatro jogadores atuam em clubes do Brasil - casos de Guilherme Arana, do Atlético-MG, do goleiro Weverton, do Palmeiras, do meia Éverton Ribeiro e do atacante Gabriel, ambos do Flamengo. Inicialmente, esses atletas desfalcarão suas equipes na 19.ª rodada do Campeonato Brasileiro, na partida de volta das quartas de final da Copa do Brasil e, possivelmente, também no duelo de ida das semifinais. Mas a CBF buscará soluções para readequar o calendário e não prejudicar esses times.

O primeiro desafio da equipe comandada por Tite nesta Data Fifa será no dia 2 de setembro, pela nona rodada, contra o Chile, em Santiago. Na sequência, o Brasil jogará duas vezes com mandante. No dia 6, pela sexta rodada - uma das adiadas de março -, a rival será a Argentina, na Neo Química Arena, em São Paulo. Três dias depois, o adversário será o Peru, pela 10.ª rodada, a primeira do returno das Eliminatórias, na Arena Pernambuco, no Recife.

Em outubro, o Brasil terá pela frente Venezuela e Colômbia, como visitante, e o Uruguai, como mandante (provavelmente na Arena Amazônia, em Manaus). A seleção brasileira lidera as Eliminatórias com seis vitórias em seis jogos e 100% de aproveitamento. Argentina, Equador e os uruguaios completam a zona de classificação direta à Copa do Mundo de 2022, enquanto que os colombianos, que figuram na quinta posição, disputariam neste momento a repescagem.

PROGRAMAÇÃO

No próximo dia 29, a comissão técnica da seleção começa a se apresentar em São Paulo. Por lá, a delegação ficará hospedada e nos dois dias seguintes, já com os jogadores se apresentando, a equipe fará dois treinamentos no CT do Corinthians. Já na quarta-feira, dia 1.º, a atividade está marcada para as 10h30. Às 16 horas, o Brasil viaja para o Chile, onde enfrentará os donos da casa no dia seguinte, às 21 horas (horário local).

A volta ao Brasil será na sexta-feira. No sábado, às 11 horas, a seleção treinará no local da partida do dia seguinte, a Neo Química Arena, em São Paulo. No domingo, o clássico com a Argentina está marcado para as 16 horas.

A seleção ainda fará mais dois treinamentos no CT do Corinthians (nos dias 6 e 7) antes de embarcar para Pernambuco. A viagem para o Recife está marcada para as 20h30 do dia 7. Em solo pernambucano, Tite comandará uma atividade na Arena Pernambuco, às 17h30 do dia 8. Brasil e Peru se enfrentam no dia seguinte, às 21h30. A delegação será liberada após a partida.

Confira a lista de convocados da seleção brasileira:

Goleiros
Alisson (Liverpool-ING), Ederson (Manchester City-ING) e Weverton (Palmeiras);

Laterais
Alex Sandro (Juventus-ITA), Danilo (Juventus-ITA), Daniel Alves (São Paulo) e Guilherme Arana (Atlético-MG);

Zagueiros
Marquinhos (Paris Saint-Germain-FRA), Thiago Silva (Chelsea-ING), Eder Militão (Real Madrid-ESP) e Lucas Veríssimo (Benfica-POR);

Meio-campistas
Casemiro (Real Madrid-ESP), Fred (Manchester United-ING), Lucas Paquetá (Lyon-FRA), Claudinho (Zenit St Petersburg-RUS), Bruno Guimarães (Lyon-FRA), Everton Ribeiro (Flamengo) e Fabinho (Liverpool-ING);

Atacantes
Neymar (Paris Saint-Germain-FRA), Gabriel Jesus (Manchester City-ING), Richarlison (Everton-ING), Matheus Cunha (Hertha Berlin-ALE), Roberto Firmino (Liverpool-ING), Gabriel (Flamengo) e Raphinha (Leeds United-ING).

O atacante Raphinha, do Leeds United, é a novidade da convocação

Smel oferece várias opções à comunidade para a prática de esportes

Umuarama - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) revitalizou a quadra de areia anexa ao Ginásio de Esportes Mário Oncken, que está à disposição da comunidade para uma atividade esportiva com grande número de adeptos na cidade – o vôlei de areia. Para a utilização é necessário apenas agendar o horário na secretaria.

A quadra de areia é uma das várias estruturas disponibilizadas pelo município para a prática esportiva, liberadas para a população. "Também temos a quadra de grama sintética com iluminação, para utilização noturna (do projeto 'Meu Campinho'), o próprio Ginásio Mário Oncken e a cancha de malha", explicou o secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira.

No caso da malha, a cancha já é utilizada por grupos da terceira idade aos sábados, domingos e feriados, das 13h às 18h. Em breve também serão disponibilizados os ginásios de esportes dos bairros.

Para fazer a reserva os interessados devem ligar de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 nos telefones (44) 3906-1090 ou 9 8457-1825 e agendar o seu dia e horário. "Se as equipes não tiverem bolas para os jogos, nós também disponibilizamos o material", acrescentou o secretário.

Os horários disponíveis, todos os dias da semana – incluindo sábados, domingos e feriados –, são das 8h às 18h (quadra de areia) e das 8h às 22h, para o Ginásio Mário Oncken e a quadra de grama sintética. "É importante que os esportistas telefonem com antecedência à Smel para reservar os horários, pois também temos nossas atividades (treinamentos das escolinhas e competições) e deixamos o tempo livre para a comunidade", disse Jefinho. Quanto ao empréstimo de bolas e materiais, a equipe deve fazer a solicitação ao vigilante no horário agendado e após o uso é feita a devolução ao vigia.

No Mineirão, Atlético-MG e Palmeiras se enfrentam pela liderança do Brasileirão

São Paulo (AE) - Atlético -MG e Palmeiras se enfrentam neste sábado, às 19 horas, no Mineirão, no duelo em que está em jogo a liderança do Brasileirão. As equipes têm as duas melhores campanhas da competição. Os mineiros esperam ampliar a série invicta para manter a ponta diante dos paulistas, que querem se reabilitar no torneio e retomar a primeira colocação, perdida na rodada passada.

O confronto da 16ª rodada em Belo Horizonte também reúne velhos conhecidos em Portugal. Abel Ferreira e o atacante Hulk se enfrentaram cinco vezes quando o técnico ainda era jogador do Sporting, e o brasileiro atuava pelo Porto.

À espera do atacante Diego Costa, que treina em Madrid, o Atlético-MG tem em Hulk seu maior trunfo. O atacante ostenta sete gols e cinco assistências em 14 jogos disputados no Brasileirão e é o principal goleador do time na temporada. Especulado como possível convocado de Tite, o atacante ficou fora da lista para os jogos das Eliminatórias para a Copa do Mundo 2022. Mas o lateral Guilherme Arana foi chamado pelo treinador.

No topo da tabela, com 34 pontos, dois a mais que o rival paulista, o time comandado por Cuca quer aproveitar a ótima sequência e ampliar sua invencibilidade. São oito vitórias consecutivas no torneio nacional que catapultaram a equipe à liderança.

O Palmeiras, atualmente com 32 pontos, havia engatado uma ótima sequência também, com sete triunfos, mas empatou com o São Paulo há duas semanas e na última rodada foi derrotado pelo Fortaleza em casa. Por isso, precisa recuperar fora os pontos que perdeu no Allianz Parque para reaver a primeira posição.

A principal novidade para Abel Ferreira é que o técnico ganhou alternativas para o ataque, possibilitando uma mudança no estilo de jogo. No total, são oito atacantes à disposição. E o time terá mudanças de olho no decisivo duelo contra o São Paulo, terça-feira, que definirá a vaga à semifinal da Libertadores.

O técnico português vai preservar alguns atletas. Dudu, que fez seu melhor jogo desde que retornou, pode ser um deles. Certo é que Renan e Victor Luis estão suspensos. Com isso, o uruguaio Joaquín Piquerez deve estrear na lateral esquerda.

REFORÇOS

Danilo, Felipe Melo, Breno Lopes cumpriram suspensão e estão à disposição, assim como Gabriel Menino, de volta da conquista do bi olímpico em Tóquio. Luiz Adriano, recuperado de lesão, e Gustavo Scarpa, que não atuou na Libertadores, podem aparecer no time titular para o duelo deste sábado. O veterano Willian também deve estar entre os titulares. Ele se tornou o sexto maior artilheiro do Palmeiras em Campeonato Brasileiro, com 32 gols. Expulso contra o River Plate na última quarta, o argentino Nacho Fernández tem presença garantida contra o Palmeiras. Juntos, ele e Hulk combinaram para seis gols do Atlético e são os principais jogadores da equipe na temporada. Cuca também deve poupar alguns atletas para o jogo da volta das quartas da Libertadores. Com um elenco farto à disposição, isso não será um problema para o técnico, que foi campeão brasileiro com o Palmeiras e agora quer repetir o feito pelo Atlético.

Técnico do PSG descarta ter Messi em campo hoje e evita apontar data de estreia

Paris (AE) - Não será neste sábado que Lionel Messi estreará pelo Paris Saint-Germain. A informação foi transmitida pelo próprio técnico do time francês, o argentino Mauricio Pochettino, nesta sexta-feira. Ele evitou apontar uma data para o primeiro jogo do craque e lembrou que o atacante estava de férias até o início desta semana. Neste sábado, o PSG vai receber o Strasbourg no Parque dos Príncipes, pela segunda rodada do Campeonato Francês.

"Hoje foi apenas o seu segundo dia de treino com o time, após um mês desde que jogou sua última partida, pela Copa América", disse o treinador. A final da competição entre seleções foi disputada no dia 10 de julho, no Maracanã. O time argentino venceu a seleção brasileira por 1 a 0 e ficou com o título, o primeiro de Messi com a equipe principal da Argentina.

Desde então, o atacante estava de férias, embora estivesse atuando fora de campo nas tratativas com o Barcelona numa possível renovação de contrato, que acabou não se concretizando. Em seguida, ele passou a negociar o acerto com o clube francês, oficializado na terça.

"Vamos levar as coisas passo a passo, vamos nos conhecer melhor, deixar ele alcançar sua melhor forma física e se sentir confortável. Assim, ele estará em boas condições para fazer a sua estreia quando estiver totalmente em forma", disse Pochettino, sobre a grande contratação.

O treinador também comentou sobre seu papel na condução de tantos craques no PSG. Messi chegou ao clube para formar um poderoso trio de ataque com Neymar e Kylian Mbappé. Além disso, o time francês fez outras contratações de peso nesta janela de transferências, como o zagueiro Sergio Ramos, multicampeão pelo Real Madrid, e o goleiro Donnarumma, campeão da Eurocopa com a seleção da Itália.

"Nosso desafio agora é garantir que todos estes grandes jogadores possam formar um time capaz de estar à altura de todos os desafios que teremos pela frente. Queremos ter certeza de que a nossa equipe tenha uma forte unidade", declarou o técnico argentino.

Questionado sobre Mbappé, cobiçado pelo Real Madrid, Pochettino foi rápido: "Kylian é nosso jogador". O atacante francês é alvo de rumores sobre uma possível saída na janela do fim do ano, quando poderá assinar pré-contrato com outros clubes. Seu vínculo com o PSG vai até o meio de 2022.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021
Processo Administrativo nº 088/2021
Pregão Eletrônico nº 058/2021
Homologação em 05/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL – REURB – S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1521/2021, de 13/08/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
127 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
327 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total:	**200.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
344 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total:	**30.000,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	170.000,00
Total:	**170.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Agosto de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2018
Ref. Dispensa de Licitação 001/2018
Ratificada pelo Ato da Mesa 009/2018 de 11 de setembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa à Praça Carlos Gomes Nº 211, Centro, no município de Altônia, no Estado do Paraná, representada pelo presidente da Câmara dos Vereadores, EXMO: SR. EDGARD VIRGILINO, portador do RG n.º 797.620-8 e do CPF nº 187.995.239-49, residente no Distrito de Jardim Paredão, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e na qualidade de CONTRATADA empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 12.491.159/0001-35, com sede à Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo 29, Centro, na cidade de Maringá, estado de Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade Nº 8.651.714-0 e CPF Nº 039.968.309-71, residente na cidade de Maringá PR, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2018 para prestação dos serviços do objeto da Dispensa de Licitação nº. 001/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços descritos no Contrato 001/2018 e em seus respectivos aditivos, passando o mesmo a vigorar de 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022. Com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.
DO VALOR
Em virtude do Termo Aditivo ora firmado fica acordado entre as partes que os honorários à título de prestação de serviços será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.010310001.2.001.3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Atividades de Funcionamento do Legislativo.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 083 de 18 de junho de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NEOSOFT – PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.202.125/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Igor Cesar Strujak, portador do RG nº 9063418-6 e do CPF nº.046.040.509-88, residente na Rua Heitor Stokler de França, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Estado do PR, resolve firmar o presente 1º Termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 060/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 031/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (Fornecimento de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa n° 1877 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.
DO VALOR
Em virtude do Termo Aditivo ora firmado fica acordado entre as partes que os honorários à título de prestação de serviços será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR.,30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 136/2020, firmado em 21 de setembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CALÇAMENTO E PAISAGISMO EM CANTEIROS, ESTRADA RURAL E VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto.
Fundamentação legal: cláusulas quarta, vigésima segunda e vigésima terceira do contrato nº 136/2020.
Data da assinatura deste Termo: 13/08/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luana Tecilla
LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
13/08/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 135/2020, firmado em 21 de setembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO A SER DESTINADO À CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto.
Fundamentação legal: cláusulas quarta, vigésima segunda e vigésima terceira do contrato nº 135/2020.
Data da assinatura deste Termo: 13/08/2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luana Tecilla
LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
13/08/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

C.A.E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (04.162.105/0001-06) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de sabões e detergentes, Fabricação de perfumarias e cosméticos instalada RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS N°1112, PQ INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

C.A.E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (04.162.105/0001-06) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para Fabrica??o de sabões e detergentes, Fabricação de perfumarias e cosméticos (LI N°219616, VAL:12/02/2023) a ser implantada RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS N?1112, PQ INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

S.R GASPARETO EIRELI-ME (CNPJ N?36.664.700/0001-28) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para fabricação e comércio varejista de bebidas não-alcoólicas (LI N°208372, VAL :19/10/22) a ser implantada RUA MANOEL RAMIRES, N°7200, PQ. INDUSTRIAL 4, UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

S.R GASPARETO EIRELI-ME (CNPJ N?36.664.700/0001-28) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para fabricação e comércio varejista de bebidas não-alcoólicas instalada RUA MANOEL RAMIRES, N°7200, PQ. INDUSTRIAL 4, UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º /2021
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) SANDRO RENATO MITROVINI DA SILVA.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) SANDRO RENATO MITROVINI DA SILVA ocupante da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 16/08/2021 encerrando-se em 13/11/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA N.º 139, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora VALERIA DIAS THOMAZINI EVARISTO, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula Identidade nº 8.580.595-9 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 02/08/2021 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 02/08/2021 encerrando-se em 28/01/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 02/08/2021.
Francisco Alves, em 13 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2021.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 15. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva,** bem como a entrega dos documentos referentes a **Prova de Títulos** serão realizadas no dia **22 DE AGOSTO DE 2021,** com início às **08H30MIN**, na **ESCOLA ESTADUAL MANUEL BANDEIRA**, sito à Rua Generino Delfino Coelho, nº 323 – Centro, em Alto Piquiri – PR.

Art. 4º - Informamos ainda, aos candidatos homologados para os cargos de **Eletricista e Pedreiro** que a **Prova Prática** será realizada no dia **22 DE AGOSTO DE 2021,** com início às **13H00MIN**, na **GARAGEM MUNICIPAL**, em Alto Piquiri – PR.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 6º - Em razão da pandemia da **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será amplamente reduzida em 50% da capacidade máxima. Será fornecido na entrada do local de prova álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução a **COVID-19**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Alto Piquiri - PR, 12 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal de Alto Piquiri

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
499003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE FELICIA GOMES DE SOUZA	135348864
498007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALTAIR DA GRACA	71674959
498063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA RODRIGUES ALVES VALES	130011861
497845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDERSON LINO DA SILVA	136746340
498617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA PEREIRA ABREU	131521227
497924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA CASTORINO	136244795
497402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA LUANA BRUNO	127081360
497354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA MIRANDOLLA	111078637
498289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	130012787
497784	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANNA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	98530614
498824	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTONIA RAQUEL DIAS	92977650
499125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDO CAMBUI DA SILVA	49119887
498283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA CORREIA DA SILVA	152457456
498027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA MARCELINO DE SOUZA	145463394
498302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNO ROMANOSKI	131775318
497906	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA BINATTI DA SILVA	148001570
498935	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA CAMPONEZ TEIXEIRA SENA	98364960
497383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CINTHIA RIBEIRO	124278201
498909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE DE FREITAS GONCALVES	134240075
499350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE CERQUEIRA DA ROCHA LOURENCONI	125023606
497514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE APARECIDA VELOSO	141383795
497713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE DA SILVA	141055062
498772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAVID MILTON ALVES DOS SANTOS	150103967
499268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	79074640
497423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDINALVA PEREIRA	55245118
497712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIAS ZANETI DOS REIS	130014089
499366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIETE NASCIMENTO SANTOS	481982
498650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	132815623
497310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMANUELA ROMAO DE SOUZA CAMPOS	133978593
498463	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMILLY MICHAELE BRUNO CORREA SILVA	154787402
499337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENEAS ALMEIDA FIGUEIREDO	108300884
497445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANE APARECIDA OLIVA DOS SANTOS	107283439
497892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE APARECIDA BINATTI	125536506
498307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE DA SILVA	128771913
497711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	97001871
498273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELLE LARROZA	104045251
498970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISCO BARBOSA JUNIOR	103632110
498931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELLA CRISTINA JUNQUEIRA MARQUEZINI	146657990
498431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERLANE EDIVA DA SILVA	152158114
498855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISLEIDE DAS NEVES JACINTO MILITAO	156418080
499328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME YAN PEREIRA CASTRO	123988051
498962	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUSTAVO ROMANOSKI	131775695
497734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ILDOMEIA RODRIGUES DA SILVA	92189988
497387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS	130014224
497488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAINE SILVA VASSCONCELOS	125535194
497727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JENNIFER ROSA GOMES	130853927
497714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA JOCELIA DOS REIS	144429044
498080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA SOARES GOIS FIGUEIREDO	136957325
497318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	66842894
498815	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO PAULO ABREU	103415470
498500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO PAULO MORO	130475272
498044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO VITOR MACIEL MARQUES	148837350
497322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE S SANTOS SILVA	125517641
498946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA AMARAL DA SILVA SANTANA	125536778
498864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA FERNANDES MULLER	102660935
497426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	96069790
498053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANNE APARECIDA OLIVEIRA DE ARAUJO	53312606
497347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KATIELLY LOANNE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	146534481
497731	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARIESSA GABRIELLY CARDOSO DOS SANTOS	14732685
498556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA ANDREASSI	130013287
498466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA GABRIELLY SANTOS DA SILVA	151600751
497825	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA GABRIELY DO NASCIMENTO	147967675
499331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAURA APARECIDA DA COSTA SOUZA	107270361
498560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAURA APARECIDA DE SOUZA	100956950
499294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS	125027393
497356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LESANDRA CORBARI DE MORAIS	69123759
497263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LIDIANE DA SILVA BARROS	92675696
498184	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LORRAN GIROTO DOS SANTOS	142080346
498082	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	129761504
497852	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA VANESSA DA SILVA	134903880
498467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANA ALVES DA SILVA	78876964
498754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMARA SILVA	95618901
497747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIZ FERNANDO GONCALVES MAGALHAES	145698049
498223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIO MARTINS RODRIGUES DA ROCHA	105504128
498001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA ALVES	147266243
497339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JOSE DA SILVA	86350955
497295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA OLIVEIRA	96670508
498457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIANA MATHEUS DOS SANTOS	138390020
499260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	86351080
498277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIELE SANTOS MAGALHAES	140082856
498124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARWAN CAMILO SIMÕES	132393800
497930	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAURICIO EDUARD CATELAN	44874628
497517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NUBIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	53273190
499189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULO HENRIQUE VALENTINO	136948075
498017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PIETRA KAROLINE DA SILVA	131444842
497898	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POCIANE LOPES DA SILVA	5116083
499149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAEL ARIOVALDO DE SOUZA	105368925
498054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA DAYANE DA SILVA REIS	488592517
499267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RICARDO PEREIRA DA SILVA	100620812
499318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBERT PATRICK CESTARI DOS SANTOS	125297579
499365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANGELA MORAIS SILVA	78534680
497575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSILDA BRUNO LEITE	64020188
497417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	131579900
498081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAULO ALMEIDA FIGUEIREDO	100957035
497946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIA ALCIDES	108540621
497708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIA ANDRIELE AZEVEDO	136998307
497393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE DIAS TORRES	103126550
497307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLANGE SILVA MELLO	95484590
497725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELYN ALINE RIBEIRO CONEGUNDES	83165847
497683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAUANE PEREIRA DA SILVA	135334022
498298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS DAIANE GONCALVES DE MORAIS	131444923
497756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS FURTADO ALVES	106256217
497661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDIRENE NERI EVANGELISTA	78877499
498042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA ANDREASSI	125053130
497851	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANUZA GUEDES DE MENEZES	89084067
499097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VICTOR HUGO SANGALETTI	134737549
498977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WALISSON CONTINI	127849911
499367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WENDY POLIANA LEMES COSTA	139601432
497796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WILIAN PINHEIRO DA SILVA	1099831206
497301	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DANIELLE ANDREACCI DAVID	131448228
497718	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DANIELLE DA SILVA	141055062
498721	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELAINE DE LIMA	147945833
498004	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELIANE FERNANDESALMANCIO CENTR	92682951
499325	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ERICA ALCIDES DE ANDRADE	136399594
498070	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	94772532
498485	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KARINE RODRIGUES DE ARAUJO MORAIS	17829563
497871	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MARIA APARECIDA RAMOS BELUCI	127876002
497961	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MIRIAN APARECIDA GOMES	75170050
498133	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MONICA SANTOS CRUZ	132715211
497724	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	YNGRID SILVA	153931100
498758	ELETRICISTA	FABIO ARILDO MILITAO	66205541
498221	ELETRICISTA	HENRIQUE SILVA ARAUJO	111078300
499092	ELETRICISTA	IGOR SILVA BRCHMZ	133772537
498429	ENFERMEIRO	ALINE DOURADO DA COSTA	23795891
498598	ENFERMEIRO	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	138917029
499033	ENFERMEIRO	ELIVANIA SOARES LIMA FUKUSHIMA	93685830
498261	ENFERMEIRO	KETLEN KEURIN JUNG	138465276
497853	ENFERMEIRO	MARTA FERNANDES DA SILVA	86672170
499219	ENFERMEIRO	MAYSA RODRIGUES DE SOUZA	154077464
499132	ENFERMEIRO	ROSINEIA MANOEL DA SILVA	53192190
497604	ENFERMEIRO	SILVANA MILITAO	95484433
497438	FARMACÊUTICO	BARBARA SAMANTA LANG DA SILVA	107718990
497821	FARMACÊUTICO	CLAUDIA PRETO	47455170
498032	FARMACÊUTICO	ERICA CLARISSA D'AGOSTINI	96951027
499188	FARMACÊUTICO	FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA	98318305
499310	FARMACÊUTICO	LINDOMAR ITO	57736992
497916	FARMACÊUTICO	LORENNA DE SOUSA BARBOSA	107280669
498892	FARMACÊUTICO	MATHEUS DE SOUZA MARTINUCI	103257042
499297	FARMACÊUTICO	NATALINO JOSE FERREIRA	67406664
497794	FARMACÊUTICO	RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS	102468651
497520	FARMACÊUTICO	RAFAELLA DAVID PIFFER	128561900
499011	FARMACÊUTICO	REGINA MELQUIADES	75334915
499080	FISIOTERAPEUTA	GABRIELLE MENEZES DE LIMA	375539669
498954	FISIOTERAPEUTA	ROSIMEIRE MALFATO	89217717
498957	MÉDICO	CLOVES DOMINGOS RUFINO	7614961
497292	MÉDICO	FERNANDA SLOVINSKI DEMOLINER	856242
497937	MÉDICO	JESSICA SUDA SCREMIN	105743513
499286	MÉDICO	JULIANA SILVESTRE GONCALVES	577409839
499006	MÉDICO	LIDIA YANKA HOFFMANN	106534250
499317	MÉDICO	MARCELO LEANDRO DE CASTRO	56839623
499361	MÉDICO	SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA	98396403
497460	MÉDICO	THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS	2674336
498958	MÉDICO PLANTONISTA	CLOVES DOMINGOS RUFINO	7614961
498847	MÉDICO PLANTONISTA	WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS	158065738
499065	NUTRICIONISTA	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA	133039686
499336	NUTRICIONISTA	EMILLY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA	128663517
499131	NUTRICIONISTA	JENIFFER DA SILVA ARAUJO	128281061
497629	NUTRICIONISTA	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	132596395
498324	NUTRICIONISTA	RHILLARI CAROLINI STOPACOL DE OLIVEIRA	12941261
499086	PEDREIRO	ADEMIR GAZZOLI	56115552
499147	PEDREIRO	DONISETE ADESIO SANGALETTI	52885680
497669	PEDREIRO	JOSE MILITAO DOS SANTOS	97906939
499355	PEDREIRO	MARCOS DONIZETE DE SOUZA	90079557
497688	PEDREIRO	REINAN PAULO DA SILVA	108540664
497610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE CALISTO DA SILVA	105342209
497770	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA BRAZ LIMA	108534575
497764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA CRISTINA SOARES OLIVEIRA	107280529
498475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA DA SILVA	125530389
498744	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIENE FERREIRA DE FARIAS	99483547
498408	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONE APARECIDA SASSO	6963090
498643	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA ROMILDA GARCIA	83166134
497749	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO	94728100
499354	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERA LUCIA DOS SANTOS	51209745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 197/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: EXONERA JOSÉ ALVES DE MORAIS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:
a) O Requerimento protocolado pelo Servidor sob nº 132/2021, na data de 13 de agosto de 2021;
b) A concessão de Aposentadoria por Tempo Contribuição, conforme Benefício nº 196.705.622-3, Espécie 42, pelo RGPS,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor JOSÉ ALVES DE MORAIS, inscrito na CI/RG sob n.º 3 SSP/PR e CPF nº 369.106.789-15, do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA NÍVEL IV, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 081/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 067/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021 e homologado pelo Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL Nº 067/2021, para comparecer, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período DE 16 A 18 DE AGOSTO DE 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
15	EULA PAULA DE SOUZA	36.399.527-4/SP	8º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certidão da Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos(https://www.jfpr.jus.br);
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exame de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 195/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021; o Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 079/2021, de 09 de agosto de 2021 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13 de agosto de 2021, a Sr.ª ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 4.243.256-3/PR e CPF sob nº 184.694.408-29, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 12 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Ação Social, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 196/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA LINDINALVA BEZERRA DINIZ HENRIQUES, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021; o Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 079/2021, de 09 de agosto de 2021 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 16 de agosto de 2021, a Sr.ª LINDINALVA BEZERRA DINIZ HENRIQUES, inscrita na CI/RG sob nº 15.821.896-8/PR e CPF sob nº 419.006.002-00, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 15 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021
Pregão Presencial N.º 51/2021
DATA DA ABERTURA: 25 de agosto de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e serviços de ar condicionado automotivo para atender a frota municipal de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Global (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS E SERVIÇOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 282.175,53(duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 13 de agosto de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ARMINDA FLORES CAMILLO.
OBJETO DA LOCAÇÃO: Constitui o objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, localizado na Rua Firmino Vieira de Oliveira, n.º 1559, lote 008 da quadra 95, compreendendo a área construída do salão comercial em alvenaria, aproximadamente 350m², no Município de Cidade Gaúcha – PR.
DO VALOR E PAGAMENTO: O valor global da locação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o pagamento deste montante, efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor a R$ 1.000,00 (mil reais), que deverá ser pago pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, no dia 10 de cada mês subsequente ao período de 30 dias.
DA VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 12 meses, iniciando-se em 09.08.2021 e finalizando-se em 09.08.2022, (podendo ser prorrogado por igual, nos termos da Lei Municipal n.º 2.399/2021 e Lei Federal n.º 8.666/90 e suas alterações), data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, livre de pessoas e coisas, no estado em que o recebeu, independentemente de qualquer aviso, notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais. A eventual prorrogação tácita, expressa ou legal da locação, abrangerá todas as cláusulas, obrigações e responsabilidades neste constantes.
E por estarem justos e conciliados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as finalidades de direito.
Cidade Gaúcha – PR; 09 de agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO
ARMINDA FLORES CAMILLO
Representante Legal
LOCADORA
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 086/2021, Inexigibilidade n.º 015/2021, cujo objeto tem por finalidade, a locação de um imóvel no perímetro urbano, destinado a instalação e funcionamento de uma indústria de artefatos de no Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para a locação de imóvel, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 09 de Agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 066/2020 – ID Nº 2109, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº.904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.RG. sob n.º 6.925.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/03/2022, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 09/07/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº. 38/2020 Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020 de 13/04/2020 e homologado em 09/07/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (05/08/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Oberdam José de Oliveira — Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº.904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.RG. sob n.º 6.925.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência e Execução.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/01/2022, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/08/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº. 72/2020 Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2020 de 24/08/2020 e homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a Execução do presente contrato até 05/10/2021, contados do término do prazo inicialmente estabelecido pela ordem de Serviço, ou seja, do dia 05/11/2020, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 72/2020, Tomada de Preços 07/2020 data 24/08/2020 e Homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (05/08/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Oberdam José de Oliveira — Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1106 / 2021

No dia 26 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1106 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
DAIANE DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 071.485.579-09**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 005B Lote 006B, PARQUE RES. VIENA II, RUA VICTORIO FANECO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5514520.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal

Matricula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1106 / 2021** CADASTRO: **1-5514520** ZONA: **0007** QUADRA: **005B** LOTE: **006B**

CONTRIBUINTE: DAIANE DE OLIVEIRA ALVES - CPF/CNPJ: 071.485.579-09
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROBERTO JANEIRO, Nº 4721 - JARDIM PETRÓPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1108 / 2021

No dia 26 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1108 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JAIRO YUKIO SAKAMOTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 507.871.609-20**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 0002, PARQUE RES. VIENA II, RUA VICTORIO FANECO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5534000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1108 / 2021** CADASTRO: **1-5534000** ZONA: **0007** QUADRA: **0018** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: JAIRO YUKIO SAKAMOTO - CPF/CNPJ: 507.871.609-20
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 5548 - ZONA III, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500--000

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.38/2021, decorrente de PREGÃO n°11/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal para atender a todas as secretarias do município conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **IRMÃOS RICHTER LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 81.741.654/0001-78, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1484, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ARTHUR FERNANDO RICHTER,** portador do RG n° 9307156-5, portador do CPF sob n° 053.934.209-27, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 35.754,72 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Fica concedido o reequilíbrio econômico nos itens, café, carnes bovinas "coxão mole, costela, moída e músculo" sendo que o valor unitário do café passa a ser R$ 13,66, coxão mole R$ 40,50, costela R$ 32,40, carne moída R$ 24,18 e músculo R$ 30,85 conforme requerimento apresentado com notas fiscais comprovando o aumento no valor dos itens, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de agosto de 2021.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	IRMÃOS RICHTER LTDA
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:817.416.540-00178
GIOVANE MENDES DE CARVALHO	ARTHUR FERNANDO RICHTER
PREFEITO MUNICIPAL	RG:9307156-5
	CPF:053.934.209-27
	REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 03/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Programa Estratégicos da Secretária de Estado da Saúde - Resolução SESA 716/2021 e da Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021 e da outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 006/1997, de 17 de fevereiro de 1997.
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e
Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, a Adesão do Programa Estratégicos da Secretária de Estado da Saúde - Resolução SESA 716/2021.
Art. 2º. APROVAR, a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
SUZANA CRISTINA CALLEGARI DE OLIVEIRA
Presidente do CMS
Homologo a Resolução n.º 003/2021– CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
REGINALDO IANQUI
Diretor do Departamento de Saúde de Esperança Nova – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 185/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com posse de suas atribuições em 01/01/2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário, Edson Jaques Santos, RG. nº 4.732.368-1-SSP/PR, brasileiro, casado, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de fiscal de tributos, para responder como Gestor do Convênio de Caminhão compactador - IAT e como Fiscal fica Designado o funcionário Alan Santinon Roncolatto, RG. nº 8.059.468-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 9/2021, para Locação de imóvel para Secretaria de Educação.
HOMOLOGO a presente decisão de inexigibilidade para locação de imóvel do Senhor: MAX WILLIAN SANTANA RIEDI, CPF: nº 092.585.729-71 e JOÃO PAULO SANTANA RIEDI, CPF:112.341.989-24, Locação de imóvel para Secretaria de Educação., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 74 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 13/08/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1111 / 2021

No dia 26 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1111 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MAXIMINI PASTORELLO S/A, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 73.818.767/0003-68**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 005A Lote 0017, PARQUE RES. VIENA II, RUA VICTORIO FANECO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5513000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1111 / 2021** CADASTRO: **1-5513000** ZONA: **0007** QUADRA: **005A** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: MAXIMINI PASTORELLO S/A - CPF/CNPJ: 73.818.767/0003-68
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 5548 - ZONA 3, UMUARAMA-PR-, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1115 / 2021

No dia 26 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1115 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANA CRISTINE DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 087.415.789-70**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 001A, JARDIM DAS GARÇAS 3, RUA ANA JULIA EDUVIRGEM, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5503510.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1115 / 2021** CADASTRO: **1-5503510** ZONA: **0006** QUADRA: **0009** LOTE: **001A**

CONTRIBUINTE: ANA CRISTINE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 087.415.789-70
ENDEREÇO: RUA JOSE BALAN, Nº 5000, CEP: 87506000 - JARDIM SOCIAL - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 8277 / 2021

No dia 18 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 8277 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA IVANILDE SOUZA DUARTE TADA, inscrito(a) no **CPF Nº. 279.854.239-15**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0013, PQ RES METROPOLITANO, RUA THEREZA BERTOLINI, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5174500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **8277 / 2021** CADASTRO: **1-5174500** ZONA: **0010** QUADRA: **0014** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: MARIA IVANILDE SOUZA DUARTE TADA - CPF/CNPJ: 279.854.239-15
ENDEREÇO: RUA SIMAO BUSATO, Nº 154, CEP: 87047250 - CONJ HABITACIONAL KARINA - MARINGÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 02/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2021; e aprovar Projeto de Implementação Multiprofissional Especializada em Saúde Mental e da outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova – Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e Lei Municipal nº 006/1997, de 17 de fevereiro de 1997.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR - O Relatório das aplicações dos recursos em Ações e Serviços de Saúde do Município de Esperança Nova, comprovadas através da Prestação de Contas referente do Primeiro Quadrimestre de 2021;
Art. 2º APROVAR – O Projeto de Implementação Multiprofissional Especializada em Saúde Mental, para Adesão junto a SESA e Ministério da Saúde.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA
Presidente em Exercício do CMS
Homologo a Resolução n.º 002/2021– CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
REGINALDO IANQUE
Diretor do Departamento de Saúde de Esperança Nova – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021
No EDITAL, publicado em 05/08/2021 tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de injeção eletrônica conforme ANEXO I do Edital.
Onde se lê:
LOTE 18 - VW GOL TL MCV BBV-4951 – ANO 2017/18
LOTE 30 - RENAULT KWID ZEN BDB-9D44 – ANO 2019
Leia –se:
LOTE 18 - VW GOL TL MCV BBX-9882 – ANO 2018
LOTE 30 - RENAULT KWID ZEN BDB-9D37 – ANO 2019
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 50/2021, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 13 de agosto de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 134/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: V.J.M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP.
CNPJ: 06.165.408/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB 130 QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 7.492,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 103/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Icaraíma, tudo de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 104/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021
CONTRATADA: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA LTDA
CNPJ: 75.847.699/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Icaraíma, tudo de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 27.331,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 105/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Icaraíma, tudo de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 59.296,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 100/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021
CONTRATADA: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA LTDA
CNPJ: 75.847.699/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaraíma.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 57.359,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 101/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.479.558/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaraíma.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 100/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021
CONTRATADA: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA LTDA
CNPJ: 75.847.699/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaraíma.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 57.359,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 101/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.479.558/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaraíma.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Eu, Douglas Dias Macedo, brasileiro, união estável, portador do RG nº 9.380.335-3 SSP/PR e do CPF nº 064.215.689-12, residente e domiciliado à Av. Generoy Delfino Coelho, 587 - Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87.530-000, venho mui respeitosamente declarar para os devidos fins e a quem possa interessar, a minha DESISTÊNCIA à vaga referente ao cargo de Motorista para o qual fui convocado pelo Edital 006/2021 de 10 de Agosto de 2021, aprovado pelo Concurso Público 001/2019, e em tempo, solicito que eu seja colocado no fim da fila.

E, para que surta os devidos fins, vai devidamente assinada.

Icaraima – PR, 11 de Agosto de 2021

Atenciosamente

Douglas Dias Macedo
CPF nº 064.215.689-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº: 180/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
LOCADOR: MAX WILLIAN SANTANA RIEDI E JOÃO PAULO SANTANA RIEDI
DO OBJETO: Locação de imóvel para Secretária de Educação.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 9/2021.
Alto Piquiri - PR, 14 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Locatório
MAX WILLIAN SANTANA RIEDI
Locador
JOÃO PAULO SANTANA RIEDI
Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 342 /2021
DATA: 13/08/2021
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 16 a 18 de agosto do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST com direito ao recebimento de duas diárias e meia com duas pernoites , no valor total de R$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 140/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ: 23.481.981/0001-31, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 035/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 035/2021, em favor das empresas MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de técnicos em enfermagem, para prestação de serviços de técnicos de enfermagem para atendimento no centro de saúde Ivaté-PR (PAM) em regime de urgência e emergência, com atendimento sob sistema de plantão de 12 horas, escala corrida diurno e noturno de segunda-feira à sexta-feira, sábados e domingos, feriados e pontos facultativos, com escala diurno iniciando às 07h às 19h, escala noturna iniciando as 19h às 7h, 126 plantões mensais totalizando 1.512 plantões, sendo 756 plantões diurnos e 756 plantões noturnos, de acordo com o edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Comunicação, Arquivamento e Visualização de Imagens Médicas do Aparelho de Raio X na Nuvem, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais). Com a empresa: RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 29.826.858/0001-91, com sede a Rua Minas Gerais, 1830 – Centro - CEP: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.33 .90.40.11 – Locação de Softwares.
Altônia, 13 de agosto de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 141/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ: 23.481.981/0001-31, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 037/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 037/2021, em favor da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de enfermagem para prestação de serviços de enfermeiros para atendimento no centro de saúde de Ivaté-PR (PAM) em regime de urgência e emergência com atendimento sob sistema de plantão de 12hrs, escala corrida diurno e noturno de segunda-feira à sexta-feira, sábados e domingos, feriados e pontos facultativos, com escala diurna iniciando às 07h:oomin às 19h:00min; escala noturna iniciando as 19h:00min às 07h:oomin, contrato esse que terá um prazo de 12 meses, 66 plantões mensais, totalizando 792 plantões, sendo 396 plantões diurnos e 396 plantões noturnos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.020/2017
DISPENSA 051/2017
Aos 13 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como Locador, o Sr. CLAUDINO RENON, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 302.092/PR e do CPF/MF sob o nº. 116.628.329-15, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, 703, Distrito de Herculândia, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 27 de Agosto de 2021 e término em 26 de Agosto de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Locatário
CLAUDINO RENON
Locador
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 142/2021
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 045/2021, em favor da empresa: L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME; CNPJ: 75.133.470/0001-22 o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 047/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 047/2021, em favor da empresa L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico, orientação na operacionalização de sistemas web-governamentais de transferências de recursos financeiros, com o objetivo de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos de fontes externas pelo município de Ivaté-PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2020
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
Aos 13 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEOI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 007.905.179-06, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 3663-1732, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 05 de setembro de 2021 e término em 04 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
VANESSA C DA SILVA - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA – DE MARIA HELENA

RESOLUÇÃO Nº 001/2021
Súmula: Aprovação da nova mesa diretora para o biênio 2021-2022 do COMSEA.
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA – de Maria Helena - Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal 028/ 03, e considerando a deliberação em reunião extraordinária desse conselho no dia 06 de agosto de 2021, realizada de forma remota por aplicativo de troca de mensagens instantâneas;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a mesa-diretora para o biênio 2021-2022 com a seguinte composição:
Presidente: Divina Germano dos santos
Vice-Presidente: Adriana Ciarini Pauleski Figueiredo
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 12 de agosto de 2021.
Divina Germano dos Santos
Presidente do COMSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
A Prefeitura Municipal De Icaraíma - PR, Através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Municipal Nº. 196/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada De Preços Nº. 005/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AV FLOR DA MAÇÃ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, está suspensa temporariamente por motivos de conveniência e oportunidade. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico planejamento@icaraima.pr.gov.br, ou junto a Prefeitura Municipal, fone 44-3665-8000, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma – PR.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 219, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
Exonera, a pedido, Charles Rodrigues de Almeida.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 60, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº118/2021
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de agosto de 2021, do cargo em comissão de Assessor IV, Charles Rodrigues de Almeida, matrícula funcional nº 500134.
Edifício do Paço Municipal, em 13 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
Nomeia, Eduardo de Quadra Wagner, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 16 de agosto de 2021, Eduardo de Quadra Wagner, portador da Carteira de Identidade nº 12.948.197-8, inscrito no CPF nº 095.275.989-66, para exercer o cargo em Comissão de Assessor IV e exercer a função de Chefe da Divisão de Fomento ao Comércio e Indústria.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Rosa Maria Diniz Trevisan.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 117/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Rosa Maria Diniz Trevisan, matrícula nº 1.964, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2015/2020 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 13 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE AGOSTO DE 2021
Nomeia Charles Rodrigues de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Assessor III.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de agosto de 2021, Charles Rodrigues de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.602.386-7, inscrito no CPF/MF sob nº 052.392.159-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor Iii e ocupar a função de chefia na Divisão de Expediente e Imprensa.
Edifício do Paço Municipal, em 13 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 184/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA MADALENA ARAUJO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora MARIA MADALENA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. 7.287.776-4 SSP/PR e C.P.F. 034.703.139-03, sendo 10 (dez) dias de descanso de 16 a 25 de agosto de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.925/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 285.666,65 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.40.00.00 9 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.666,65
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.666,65
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.846.0004.8.002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00.00 143 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 280.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 280.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 7 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.666,65
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.666,65
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.32.00.00 89MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.39.00.00 244 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 70.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 693 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.31.00.00 694 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 10.000,00
3.3.90.32.00.00 695 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA10.000,00
3.3.90.39.00.00 697 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.32.00.00 727 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.924/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 193 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 195 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 181/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de agosto de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 13 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO N.º5926/2021
DATA: 13/08/2021
SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM), PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando os artigos 150 e 153 da Constituição Federal;
Considerando a Lei Federal nº10.257/2001; e
Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal – ETM, para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que deverá estar de acordo com o Termo de Referência, citado no inciso I do artigo 2º deste Decreto.
Parágrafo único – A Equipe a que se refere a caput será composta pelos seguintes servidores municipais:
SEGMENTO
REPRESENTANTE
Representante da Secretaria de Administração Titular: Milton Antonholi
Representante da Secretaria Municipal Planejamento Titular: Lays Oliveira Vedovoto
Suplente: Joyce da Silva Francisco
Representante da Assessoria Jurídica Titular: Robson Pinheiro
Suplente: Orlando Moraes
Representante da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Rodoviários Titular: Luis Carlos de Lima
Suplente Adalto Marcos Fernandes
Representante da Secretaria de Finanças Titular: Fernanda Alves Meira
Suplente: Osmir Siani Fulgêncio
Representante da Secretaria de Educação e Esporte Titular: Ocinéia Martins de Angelo
Suplente: Paulo Gonçalves Dias
Representante da Secretaria de Cultura Titular: Juliana Cesco
Suplente: Ana Ezenilda Marson
Representante da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Laercio Fernandes
Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Titular: Edson Rodrigues Ferreira
Suplente: Roni Claudio Honorato da Silva
Representante do Departamento de Engenharia Titular: Janaine Amado Piloto
Suplente: Pablo Runyan
Art. 2º Fica determinado que a Equipe Técnica Permanente ora instituída, será coordenada pela Engenheira Civil, Sr. JANAINE AMADO PILOTO, com registro no CREA/PR nº 176950/D.
Art. 3º A referida Equipe Técnica Municipal terá, as seguintes atribuições:
I – Elaborar o Termo de Referência;
II – Observar a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº15.229/2006;
III – Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais nas aplicações das leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
Art. 4º A equipe Técnica a que se refere este Decreto deverá dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias aos trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal;
Art. 5º Os serviços prestados pelo Grupo Técnico Permanente são de relevância, porém sem ônus para a municipalidade, podendo os servidores que a compõe se ausentarem de suas funções para realizar diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos, bem como realizar reuniões, audiências e conferências públicas em horário normal ou não do expediente.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE Alto Piquiri
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 219/2021
Concorrência Pública nº 008/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 11, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.
Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de R$ 1.194,64 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensal, totalizando R$ 14.335,68 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 11.
Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 11 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 220/2021
Concorrência Pública nº 008/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: A TSUNETO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.003.703/0001-12
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 18, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial de alimentos e bebidas (restaurante, lanchonete, café e afins), cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.
Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais) mensal, totalizando R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 18.
Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 11 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2021
Pregão Eletrônico nº 145/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.641.016/0001-50.
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 492.560,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: o contrato inicial terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 09.602.302/0001-04.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.602.302/0001-04, que será responsável pelo fornecimento do seguinte CURSO: Capacitação Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à Luz da Jurisprudência dos Tribunais, visando qualificar servidores municipais da Secretária Municipal de Administração.
Valor Total: R$ 2.630,00 (Dois mil e seiscentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 408/2021
Data: 13.08.2021
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 259/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Claudio Alberto Vazzoler / Auxiliar de Serviços Gerais 8.603.740-8 - SESPII/PR 2010/2015 03/08/2021 a 02/11/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 03.08.2021.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 409/2021
Data: 13.08.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 3147/2021 e 3175/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Gustavo Henrique dos Reis Sabior	10.416.935-0 - SESPII/PR	2019/2020	17/08/2021 a 03/09/2021
Tania Maria Candil	583.984 - SESPII/MS	2019/2020	16/09/2021 a 05/10/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 005/2021
Registrado no memorando on-line sob o nº 3104/2021.
Na Portaria nº 405/2021 de 12.08.2021, concernente a Licença Especial da Servidora, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12226 de 13.08.2021 – página B 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2327 de 13.08.2021,
ONDE CONSTA:
Rosangela da Silva Meira
/ Auxiliar de Serviços Gerais 4.390.535-0 - SESPII/PR 2005/2010 01/09/2021 a 30/11/2021
LEIA-SE:
Rosangela da Silva Meira
/ Guarda Municipal Feminino 4.390.535-0 - SESPII/PR 2005/2010 01/09/2021 a 30/11/2021
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 334/2021
DATA – 13/08/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à funcionária Neusa dos Santos Oliveira, por um período de 50 dias, referente aos períodos aquisitivo de;
2019/2020, 20 dias a partir de 23/08/21 a 11/09/21;
2020/2021, 30 dias a partir de 12/09/21 a 11/10/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2021
DATA – 13/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Jessica Andrade Cardoso, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 17/08/21 a 26/08/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2021
DATA – 13/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Lea Jose de Andrade Cardoso, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 17/08/21 a 05/09/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2021
DATA – 13/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Heber Zequini, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 11/08/21 a 20/08/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 11/08/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2021
DATA – 13/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Mirian Carla Mumbach, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 16/08/21 a 25/08/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2021
DATA – 13/08/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário Jair Domingos Ribeiro, por um período de 90 dias, referente aos períodos aquisitivos de:
2018/2019, 30 dias a partir de 16/08/21 a 14/09/21;
2019/2020, 30 dias a partir de 15/09/21 a 14/10/21;
2020/2021, 30 dias a partir de 15/10/21 a 13/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2021
DATA – 13/08/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Neusa dos Santos Oliveira, por um período de 90 dias, a partir de 12/10/21 a 09/01/22, referente ao período aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2021
DATA – 13/08/21
SUMULA – Concede Licença Particular a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Particular à servidora Neusa dos Santos Oliveira, por um período de 02 anos, conforme Art. 150 da Lei 006/2003 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a contar de 10/01/22 a 09/01/24.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 009/2021
SÚMULA: Concede progressão por desempenho aos servidores da Câmara Municipal na forma da Resolução n.º 001/2014, de 23 de julho de 2014.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, Manoel Pereira de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder progressão por desempenho ao servidor da Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 34, da Resolução n.º 001/2014 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível	Classe	
João Carlos Baqueta	8.909.511-5	9	10	1-B	

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 332/2021
DATA: 13/08/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 085/2021 Empresa: R. V. MATEUS & CIA LTDA,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 343/2021
DATA: 13/08/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG n.º 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, Como Fiscal de Contrato nº 092/2021 Empresa: PARANÁ VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do Mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 333/2021
DATA: 13/08/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 100/2021 Empresa: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA, Fiscal de Contrato nº 101/2021 Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do Mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 87/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).
Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 19/2021
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 215/2021
Concorrência Pública nº 008/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 06, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.
Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de R$ 727,08 (setecentos e vinte e sete reais e oito centavos) mensal, totalizando R$ 8.724,96 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 06.
Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 11 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 216/2021
Concorrência Pública nº 008/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ nº 79.111.779/0001-72
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 09, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.
Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de R$ 851,30 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) mensal, totalizando R$ 10.215,60 (dez mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 09.
Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 11 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 217/2021
Concorrência Pública nº 008/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 08, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.
Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de R$ 796,21 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) mensal, totalizando R$ 9.554,52 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 08.
Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 11 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 218/2021
Concorrência Pública nº 008/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 10, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.
Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de R$ 1.167,84 (um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensal, totalizando R$ 14.014,08 (quatorze mil, quatorze reais e oito centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 10.
Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 11 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 406/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 008/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 008/2021, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso de bens públicos do domínio Municipal, intitulados (BOX), nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário e de alimentos/bebidas) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital, sendo as empresas vencedoras:
VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.586.674/0001-07, concessionária do item 6 (Box 06) da licitação, com valor total mensal de R$ 727,08 (setecentos e vinte e sete reais e oito centavos);
EXPRESSO MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.111.779/0001-72, concessionária do item 9 (Box 09) da licitação, com valor total mensal de R$ 851,30 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);
NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07, concessionária do item 8 (Box 08) da licitação, com valor total mensal de R$ 796,21 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos);
VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.354.281/0001-42, concessionária do item 10 (Box 10) da licitação, com valor total mensal de R$ 1.167,84 (um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, inscrita no CNPJ nº 80.227.796/0001-59, concessionária do item 11 (Box 11) da licitação, com valor total mensal de R$ 1.194,64 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
A TSUNETO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.003.703/0001-12, concessionária do item 12 (Box 18) da licitação, com valor total mensal de R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1 (Box 01), 2 (Box 02), 3 (Box 03), 4 (Box 04), 5 (Box 05) e 7 (Box 07) da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 410/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 003/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 003/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CREA e/ou CAU, que possuam profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura, com experiências para confeccionar avaliação imobiliária, e credenciamento pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI e que possuam profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná, sendo as seguintes empresas credenciadas e habilitadas na ordem a seguir:
1. G C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA, inscrita no CNPJ Nº 41.083.335/0001-06, sob Protocolo nº 3468/2021, QUINTA credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;
2. GIORDANI E GIORDANI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 38.056.955/0001-33, sob Protocolo nº 3470/2021, SEXTA credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;
3. KACS ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 39.444.660/0001-05, sob Protocolo nº 3471/2021, SÉTIMA credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 407/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 145/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 145/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, sendo a empresa vencedora:
DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.641.016/0001-50, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 492.560,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias, encadernação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas é destinado a suprir a demanda das Secretarias e Departamento que integram a Administração Pública do Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 26/08/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 13 de agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 26/08/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 13 de agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2021
PROCESSO Nº. 104/2021
Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de pavimentação asfaltica em tst de trecho da estrada ascânio, acesso a orla do rio xambrê, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1063822-52/2019 – convênio n° 887770 – programa de apoio a infraestrutura turistica/ministério do turismo/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.
CONVOCAÇÃO
Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 16/2021, no dia 18/08/2021, às 09h30min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.
Iporã/PR, 13 de Agosto de 2021.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2021
PROCESSO Nº. 105/2021
Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfaltico em cbuq de trechos das ruas campo sales, getulio vargas, pedro alvares cabral, cristóvão colombo, pastor nilson f. braga e da avenida duque de caxias na sede do município de iporã-pr objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1066402-75/2019 – convênio n° 887307 – programa de planejamento urbano/ministério do desenvolvimento regional/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.
CONVOCAÇÃO
Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 17/2021, no dia 18/08/2021, às 10h30min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.
Iporã/PR, 13 de Agosto de 2021.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 770/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2021, 12 (doze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LUIZ SOARES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor LUIZ SOARES DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.625 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 259.336.989-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº. 755/2012 de 11 de dezembro de 2012, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 à 11/12/2020 contar de 03/09/2021 à 02/10/2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 772/2021
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA BELA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
b) oficio da Secretaria de Educação sob nº. 123/2021 datado de 03/08/2021;
I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2021 à 07 de setembro de 2021 a Servidora MARIA BELA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria n° 130/1996 de 12 de agosto de 1996, , lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 773/2021
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
c) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
d) o requerimento sob nº. 2858/2021 datado de 29/07/2021;
I – Conceder, a partir de 13 de setembro de 2021 à 20 de dezembro de 2021 a servidora MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSORA, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial do período aquisitivo 01/02/2010 a 31/01/2015, Licença de 50 (cinquenta) e mais 50 (cinquenta) dias referente ao período aquisitivo 01/02/2015 à 31/01/2020, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 40 (quarenta) dias, referente ao período aquisitivo 01/02/2015 à 31/01/2020, será concedido em um período oportuno.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 42/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNCIPIO DE MARILUZ PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, PREGÃO 23/2018
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS , brasileiro (a), portador do RG nº 7.549.105-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 037.942.849-09, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da GRN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 42/2018, para o dia 19/08/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 12 DE AGOSTO 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GRN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 42/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNCIPIO DE MARILUZ PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, PREGÃO 23/2018
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS , brasileiro (a), portador do RG nº 7.549.105-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 037.942.849-09, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da GRN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica reajustado o valor do contrato nº 42/2018, pelo (INPC), passando de R$ 2.703,94, para R$ 2.970,35 mensais, alterando o valor do contrato de R$ 100.905,28, para R$ 136.549,48, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 12 DE AGOSTO 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GRN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Ata Leilão nº 001/2021
ERRATA
Tendo em vista um erro na digitação da ata do Leilão 001-2021, se manifestamos nos seguintes termos:
Onde se lê:
Lote 24: TANQUE – Valor Arrematado R$ 12.000,00
Leia-se:
Lote 24: TANQUE – Valor Arrematado R$ 1.200,00
Mariluz, 02 de agosto de 2021.
CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA
LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
COMUNICADO
Tendo em vista, a impugnação apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, em relação a exigência na exclusividade de participação para micro empresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 071-2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Odontológicos para utilização nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
Esta pregoeira comunica que: fica mantida a exigência conforme estabelecido no edital, pois conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo, portanto, totalmente aplicável neste processo.
Em relação ao pedido de Esclarecimento da empresa ALIMED PRODUTOS PARA SAÚDE, quanto as quantidades de gazes exigidas na especificação do item 69, comunicamos aos que se fizerem interessados que:
Onde se lê: Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável. Pacote com 50 unidades
Leia-se: Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável. Pacote com 500 unidades
Fica mantida a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 071-2021, para o dia 17 de agosto de 2021, às 09:00 horas.
Mariluz (PR), 12 de agosto de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO: HUDSON GUSTAVO CURIONI
OBJETIVO: RESCISÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR CONFORME DIPLOMA EXPEDIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA EM 10 DE JANEIRO DE 2020.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DATA DA RESCISÃO: 01 DE AGOSTO DE 2021.
MARILUZ- PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 113/2021
Estabelece o valor do uso da quadra futsal e campo society do município e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de estabelecer valor para uso da quadra e campo society municipais,
D E C R E T A
Art. 1º - Para o uso do Ginásio de Esporte – Quadra Futsal, Praça do Trabalhador - Campo Society, fixa o valor de R$ 50,00 por mês por uma hora semanal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/08/2021, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 12 de agosto de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS/2021
· CONTRATO N.º 135/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: J.M.R INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: contratação de empresa para prestação serviços de manutenção dos equipamentos de informática e instalação de software básico para os equipamentos que compõem o Parque de Informática da Prefeitura Municipal (Paço Municipal) e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar manutenção nos computadores, impressoras, scanners, sistema de câmeras de vigilância, redes, nas máquinas que serão substituídas ou adquiridas no decorrer no período de vigência do contrato, de ambas as Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial Nº 027/2021.

· CONTRATO N.º 136/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: RETIMASTER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de revisão de dois veículos: caminhão Ford cargo 2423 placa AXL 4833, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e uma SPIN GM, placa BBX 9641, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia.
VALOR TOTAL: R$ 35.899,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 050/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 13 de agosto de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021
Processo n.º 1.044
Tipo Menor Preço por LOTE
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 029/2021, objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos preventivo ou corretivo e serviços de lanternagem, funilaria e pintura automotiva em veículos/máquinas da frota do Município de Nova Olímpia, a ser executados no pátio da oficina da proponente vencedora, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 26 de agosto de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313 e no E-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 13 de agosto de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº91/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A..
Cláusula Primeira: Fica alterado o Anexo II em Dados dos Serviços o valor mensal de R$ 1.559,76 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R$ 2.098,56 (dois mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente ao reajuste pelo IGP-DI de 34,54%.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 09/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 095/2021
Homologa o Laudo de Avaliação de Bens Móveis pertencentes ao Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída através da Portaria nº 228/2021, de 10 de agosto de 2021, exarando o Laudo de Avaliação de bens móveis desta Municipalidade,
CONSIDERANDO também o contido no disposto no artigo 22, § 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº 228/2021, de 10 de agosto de 2021, referente aos seguintes bens móveis de propriedade do Município:
ITEM 01 RENAULT SANDERO, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2009/2010, PLACA ASK-3A25, RENAVAN 0020.088690-8, CHASSI 93YBSR7GHAJ390223, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/ GASOLINA. Avaliado no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
ITEM 02 RENAULT MASTER ALLT AMB1, ESPÉCIE TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE, ANO 2015/2016, PLACA AZO-1243, RENAVAN 0104.713525-3, CHASSI 93YMAFELAGJ772599, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL Avaliado no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
ITEM 03 CHEVROLET S10, LS DS4, ANO 2018/2019, TIPO CARGA/CAMINHONETE, PLACA BCS-5J77, RENAVAN 0117.534364-9, CHASSI 9BG144DK0KC422898, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL. Avaliado no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
ITEM 04 FIAT STRADA WORKING, ANO 2013/2013, TIPO CARGA/CAMINHONETE, PLACA AXM-3128, RENAVAN 0057.935206-4, CHASSI 9BD27805MD7726603, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA. Avaliado no valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)
ITEM 05 HONDA CG 125 TITAN KS, ANO 2002/2003, PLACA AKN-0287, RENAVAN 0079.116769-0, CHASSI 9C2JC30103R051472, COR PRATA, COMBUSTIVEL GASOLINA Avaliado no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
ITEM 06 ONIBUS M.BENZ/ MASC GRANMINI O, ANO 2009/2009, TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, PLACA ARO-8H22, RENAVAN 0015.709253-4, CHASSI 9BM6882729B648755, COMBUSTIVEL DIESEL, COR AMARELA. Avaliado no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
ITEM 07 ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, ANO 2009/2009, TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, PLACA ARL-8B55, RENAVAN 0015.173522-0, CHASSI 90ZL68B0198409473, COMBUSTIVEL DIESEL, COR AMARELA. Avaliado no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
ITEM 08 TRATOR VALMET 785 (PATRIMONIO N° 2330) Avaliado no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
ITEM 09 TRATOR MASSEY FERGUSON (PATRIMONIO N° 2331) Avaliado no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
ITEM 10 TRATOR NEW HOLAND TRAÇADO (PATRIMONIO N° 2333) Avaliado no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
ITEM 11 SUCATA, VW GOL, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2004/2005, PLACA HSD-7318,, chassi 9BWCA05X15P058218, Renavam 0084.178959-2 Avaliado no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
ITEM 12 SUCATA, VW PARATI GL 1.8, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 1993/1993, PLACA ADX-9151, CHASSI 9BWZZZ30ZPP236570, RENAVAM: 0061.194093-0 Avaliado no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
ITEM 13 SUCATA, GM CORSA MILENIUM, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2001/2002, PLACA AAY-1479, CHASSI 9BGSC19Z02C119864, RENAVAM: 0076.829819-9 Avaliado no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
ITEM 14 SUCATA, FORD ESCORT 1.0 HOBBY, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 1996/1996, PLACA CDN-5647, CHASSI 9BFZZZ542TB815904, RENAVAM: 0064.848742-3 Avaliado no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
ITEM 15 SUCATA, FIAT UNO MILLE EX, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, PLACA HSD-7318, RENAVAM: 736597549 Avaliado no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
ITEM 16 SUCATA, VW SAVEIRO 1.6 espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2002/2003, PLACA MCR-0748, RENAVAM: 792855728 Avaliado no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena - PR, 13 de agosto de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2021
TOMADA DE PREÇOS 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: R. G. SANCHES & CIA LTDA - ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021, homologado em 12 de agosto de 2021, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de 1993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados, de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios e prestação de contas, Pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília-DF e junto ao Governo Estadual com Representação em Curitiba-PR, a serem apresentados ou firmados em nome deste município junto aos órgãos competentes , através de respectivos portais de convênios sem limites quantitativos, conforme termo de referência, parte integrante deste contrato, tendo em vista o resultado do Processo/ Edital n°. 050/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2021, realizada no dia 20/04/2021, devidamente homologada.
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O contratado se compromete a prestar os serviços profissionais do objeto deste contrato na Prefeitura Municipal e em seu escritório profissional e sempre que solicitado, em qualquer dia útil ou horário.
DO VALOR - Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores o contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a serem pagas em parcelas mensais no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), até o 10º (décimo) dia do mês posterior ao vencido.
Parágrafo Primeiro: fica condicionado ao pagamento, a apresentação de relatório, contendo todos os serviços prestados no referido mês, juntamente com a comprovação do efetivo trabalho realizado.
DO PRAZO VIGENCIA E PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante Termo Aditivo.
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MANA ASSESSORIA TECNICA LTDA firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, por Preço Global com base no art. 25 , caput, e art. 13 VI da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO: - É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Município e dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A capacitação deverá ocorrer de forma online, com o objetivo de aprimorar o Controle Social e Apoiar o Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. A capacitação deve ser ministrada por profissionais com formação adequada e experiência no ramo, conforme dispõe no termo de referência, parte integrante deste contrato.
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A contratado se compromete a prestar os serviços profissionais objeto deste contrato em dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Bem Estar Social.
DO VALOR - Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores o contratante pagará a contratada o valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a serem pagas em uma única parcela após a prestação dos serviços estabelecidos nas clausulas anteriores.
DO PRAZO VIGENCIA - O prazo de vigência do presente contrato será 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito
Maria Helena - PR, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº6
Ref: CONTRATO Nº91/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A..
Cláusula Primeira: Fica alterado o Anexo II do presente contrato, acrescendo prazo encerrando-se em 13 de agosto de 2022.
Cláusula Segunda: Fica acrescido no Anexo II o valor total de R$ 25.182,72 (vinte e cinco mil e cento oitenta e dois setenta e dois centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 2.098,56 (dois mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo
Cláusulda Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº053/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNIICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1112 de 11 de agosto de 2021, publicada em 12 de agosto de 2021:
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
150/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 175.000,00
FONTE 507
TOTAL 175.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretario
2884322000.001 Amortização e Encargos de Financiamentos
70/3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 60.000,00
FONTE 0
TOTAL 60.000,00
TOTAL GERAL 235.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
148/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 156.000,00
149/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 19.000,00
FONTE 507
TOTAL 175.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretario
1854117002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
343/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
FONTE 0
TOTAL 60.000,00
TOTAL GERAL 235.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 12 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº052/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1113 de 11 de agosto de 2021, publicada em 12 de agosto de 2021:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação e superávit financeiro no valor de R$ 256.995,72 (duzentos e cinqüenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
213/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 114.787,01
Fonte 104
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113032.051 Manutenção da Farmácia Básica Municipal
261/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 142.208,71
Fonte 339
TOTAL 256.995,72
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a) o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos 104...R$ 114.787,01;
b) o superávit financeiro na Fonte de Recursos 339............................R$ 142.208,71:
Conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..R$ 256.995,72.
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 347/2021
Atribui Jornada Suplementar a servidora JÉSSICA LOPES DE SOUZA, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora JÉSSICA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1950-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para atuar no Apoio Pedagógico a partir de 09 de Agosto de 2021 a 20 de Dezembro de 2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 13 de Agosto de 2021
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 348/2021
Atribui Jornada Suplementar a servidora ISABEL KARAS DODO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ISABEL KARAS DODO, matrícula nº 1450-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para atuar no Apoio Pedagógico a partir de 09 de Agosto de 2021 a 20 de Dezembro de 2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 13 de Agosto de 2021
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 349/2021
Concede Férias ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2091-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 08 de Setembro de 2021 a 22 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
06.08.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-Federal	3.666,95
TOTAL		**3.666,95**

Perobal, 06 de Agosto de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
05.08.2021	FNDE-MERENDA ESCOLAR	11.354,00
TOTAL		**11.354,00**

Perobal, 05 de Agosto de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
05.08.2021	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	2.256,07
05.08.2021	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	2.445,60
TOTAL		**4.701,67**

Perobal, 05 de Agosto de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
03.08.2021	FMS- CUSTEIO SUS	4.650,00
06.08.2021	FMS- CUSTEIO SUS	78.594,34
09.08.2021	FMS- CUSTEIO SUS	71,90
12.08.2021	FMS- CUSTEIO SUS	1.026,66
TOTAL		**84.342,90**

Perobal, 12 de Agosto de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 350/2021
Atribui Jornada Suplementar ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 1455-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para atuar como Professor de hora atividade, auxiliar e substituto no CMEI Doze de Outubro a partir de 16 de Agosto de 2021 a 20 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 13 de Agosto de 2021
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 352/2021
Concede Férias ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, matrícula nº 1960-7, ocupando o cargo de Motorista, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 30 de Agosto de 2021 a 28 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 353/2021
Concede Férias ao servidor GEESKEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GEESKEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2169-5, ocupando o cargo de Motorista, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 06 de Setembro de 2021 a 05 de Outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 354/2021
Concede Férias a servidora RAHYANE CAROLLINE CALLIANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora RAHYANE CAROLLINE CALLIANI, matrícula nº 2379-5, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 17 de Agosto de 2021 a 15 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 355/2021
Concede Férias ao servidor VICENTE ROSAR, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor VICENTE ROSAR, matrícula nº 1594-6, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 356/2021
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI, matrícula nº 1962-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Padrão D para o Padrão E, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 357/2021
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1931-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do Padrão D para o Padrão E, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 358/2021
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ANDRÉIA MARCIA PIPINO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ANDRÉIA MARCIA PIPINO, matrícula nº 1943-7, ocupando o cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão D para o Padrão E, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 359/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora CECÍLIA STEVANATO KNOPF FRANCO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a CECÍLIA STEVANATO KNOPF FRANCO, matrícula nº 2100-8, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-C para Classe D, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 360/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE, matrícula nº 1951-8, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 002/2021
HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO	06/08/1993	75.00
2	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	25/03/1992	64.50
3	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO	31/07/1981	60.50
4	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
5	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
6	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
7	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
8	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	RODRIGO VIEIRA MACHADO	19/01/1987	88.00
2	JAIRO VIEIRA RIBEIRO	01/02/1977	86.00
3	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO	01/04/1966	85.00
4	RUBENS BIANCATTO	06/03/1958	80.00
5	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	01/03/1967	80.00
6	WELINGTON SANTOS DO CARMO	29/06/1979	80.00
7	PAULO LUIZ DE ANDRADE	06/06/1984	80.00
8	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	80.00
9	RUBENS DA SILVA	14/02/1971	79.00
10	BENÍCIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77.00
11	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	76.50
12	MAURO NICOLAU DOS SANTOS	21/11/1973	76.00
13	HENRIQUE VITAL FERREIRA	22/10/1987	75.50
14	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN	01/10/1990	75.50
15	FABIANO GAZZZANI CAMPOS	18/12/1983	74.50
16	JEAN MICHEL COUTINHO	03/09/1977	74.00
17	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE	06/11/1983	74.00
18	JOÃO PAULO MANGINI	22/03/1990	73.00
19	THIAGO REIS DE PAULA	02/01/1997	73.00
20	JUNIOR ROGÉRIO ASTOLAS CAETANO	20/09/1999	72.00
21	HIGOR DA SILVA ARRIGONI	31/10/2001	72.00
22	MURILO MODENESE BARTELOCHI	17/05/1988	71.50
23	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL	27/07/1995	71.50
24	SIDNEI BARBIERI DUENHA	06/10/1979	71.00
25	MARCELO DA SILVA SANTOS	11/03/1986	71.00
26	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES	29/01/1988	71.00
27	DOUGLAS DE MOURA CANTON	09/10/1988	71.00
28	WILLIAN GASPAR FANECO	27/09/1991	71.00
29	ANDRÉ DO NASCIMENTO ARANHA	12/10/1991	71.00
30	JULIANO CORTONEZI GOMES	18/04/1980	70.50
31	KALIL FELIX DA SILVA	14/11/1981	70.50
32	ROBERTO BERTOCO CRUZ	01/04/1989	70.50
33	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA	16/08/1961	70.00
34	JOSÉ FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70.00
35	DIVANILTON XAVIER DA SILVA	24/06/1970	70.00
36	VALDENIR RIBEIRO	05/11/1974	70.00
37	JODNEY DARIO PERON	28/07/1975	70.00
38	JOSUÉ CANDELLORIO DA SILVA	02/10/1978	70.00
39	HELITON TONIATO CARVALHO	31/03/1981	70.00
40	VALDINEI CORRÊA CAROLINA	22/11/1981	70.00
41	ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70.00
42	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
43	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
44	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
45	MÁRCIO ROGÉRIO A ALVES	08/12/1985	70.00
46	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
47	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
48	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
49	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
50	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
51	NATÁLIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
52	FÁBIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
53	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
54	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
55	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
56	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
57	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
58	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
59	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
60	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
61	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
62	BRUNO CÉSAR ÂNGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	74.00
2	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	72.00
3	IGOR DODÓ FERMINO	06/02/1996	71.50
4	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	50.00
11	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	01/12/1984	80.00
2	CLEBER APARECIDO DA SILVA	10/10/1985	80.00
3	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA.	05/02/1980	79.00
4	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	KAROLINE DE LIMA SANTIS	16/12/1996	50.00
22	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100.00
2	LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100.00
3	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99.50
4	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
5	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	93.50
6	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO	05/11/1985	93.00
7	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	92.50
8	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
9	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	91.50
10	IGOR DODÓ FERMINO	06/02/1996	91.50
11	THAYNE HORWAT CARVALHO	20/05/1997	91.50
12	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
13	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
14	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
15	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
16	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
17	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
18	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
19	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
20	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
21	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
22	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
23	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
24	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
25	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
26	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
27	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
28	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
29	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
30	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
31	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
32	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
33	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
34	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
35	TAIS TRISTÃO CAMARGO	13/02/1992	73.00
36	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
37	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
38	FLÁVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
39	JÉSSICA FABRÃO LODI	04/10/1997	72.00
40	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
41	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
42	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
43	RUTTE FABIANE TENÓRIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
44	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
45	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
46	LETÍCIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
47	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
48	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
49	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
50	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
51	DÉBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
52	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
53	ANDRÉIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
54	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
55	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
56	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
57	VERA LÚCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
58	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
59	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
60	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
61	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
62	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
63	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
64	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
65	ITAMAR LUIZ PEREIRA JÚNIOR	23/03/1994	51.50
66	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
67	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
68	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
69	VITÓRIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
70	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
71	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
72	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
73	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
74	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
75	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
76	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
77	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
78	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
79	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
80	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
81	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
82	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
83	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
84	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
85	EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
86	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
87	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
88	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
89	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
90	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
91	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
92	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
93	CÁSSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
94	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
95	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
96	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
97	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
98	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
99	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
100	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
101	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
102	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
103	JÉSSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
104	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
105	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
106	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
107	AMARÍLLIS ÉLLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
108	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
109	THAÍS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
110	FRANCIELE RODRIGUÊS ROSSETTO	08/04/1997	50.00
111	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
112	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
113	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
114	LAÍS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
115	LETÍCIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
116	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
117	ÍRIS NÁDIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
118	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
119	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
120	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
121	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
122	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
123	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
124	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
125	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
126	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
127	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
128	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
129	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
130	BEATRIZ PACÍFICO FILITE	14/08/2003	50.00
131	LETÍCIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100.00
2	LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100.00
3	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	22/10/1977	97.50
4	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO	18/05/1992	96.50
5	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA	05/02/1983	95.50
6	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
7	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
8	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	91.50
9	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	14/10/1992	91.50
10	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
11	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
12	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
13	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
14	BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	90.50
15	POLIANA DE SOUZA PERROUD	15/11/1995	90.50
16	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO	03/07/1974	90.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
18	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
19	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
20	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
21	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	90.00
22	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
23	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
24	MARTA DOS SANTOS	23/06/1970	80.00
25	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
26	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
27	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
28	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	22/06/1988	72.50
29	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984	72.00
30	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	11/09/1993	72.00
31	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
32	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI	23/12/1974	71.00
33	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES	26/09/1993	71.00
34	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
35	RUTTE FABIANE TENÓRIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
36	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
37	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
38	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
39	CLÁUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
40	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
41	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
42	DÉBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
43	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
44	ANDRÉIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
45	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
46	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	55.00
47	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
48	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53.00
49	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.50
50	LUANA BICUDO SILVA	23/01/2000	52.50
51	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
52	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
53	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00
54	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
55	LETÍCIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
56	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
57	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
58	THAÍS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
59	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
60	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
61	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
62	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
63	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
64	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
65	AMARÍLLIS ÉLLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
66	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
67	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
68	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	50.00
69	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
70	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	50.00
71	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
72	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
73	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
74	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
75	EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
76	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
77	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
78	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
79	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
80	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
81	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
82	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
83	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
84	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
85	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
86	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
87	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
88	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
89	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
90	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
91	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
92	JÉSSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
93	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
94	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
95	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
96	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
97	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
98	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
99	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
100	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
101	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
102	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
103	FRANCIELE RODRIGUÊS ROSSETTO	08/04/1997	50.00
104	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
105	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
106	LAÍS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
107	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
108	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
109	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
110	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
111	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
112	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
113	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
114	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
115	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
116	ALANA COSTA ARAÚJO	27/03/2003	50.00
117	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00

Cargo: PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS-20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	SIMONE NARDINO TANGANELLI	24/02/1978	78.00
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	22/10/1977	77.50
3	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
4	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
5	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
6	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
7	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	10/02/1976	77.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50
3	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
4	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
5	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00
9	LUCAS DE JESUS CRUZ	14/04/1993	60.00
10	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO	14/12/1991	59.00
11	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	54.50
12	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA	12/05/1995	52.50
13	ADRIELEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	07/02/1995	50.50
14	FABRÍCIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50.50
15	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	05/03/1998	50.50
16	NATALIA STOFALETE	13/12/1998	50.50
17	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	50.50
18	ELIANE APARECIDA CALHIARI	01/01/1981	50.00
19	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	50.00
20	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	50.00
21	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	50.00

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL	27/09/1976	80.00
2	VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA	10/06/1980	80.00
3	ELIZANETI MORELLI VITAL	13/02/1974	79.00
4	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA	30/10/1993	71.00
5	WANIA DIAS DE ARAUJO	27/05/1972	70.50
6	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA	14/10/1985	70.00
7	RENATA DE SOUZA BIS	16/02/1990	70.00
8	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA	06/10/1991	70.00
9	MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	70.00
10	EDIVANE FERREIRA DA SILVA	12/06/1996	70.00
11	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI	02/12/1977	62.50
12	NATHIELE GASS BERGAMO	22/01/2002	60.50
13	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS	03/08/1997	60.00
14	DAYANA HONORATO DE CARVALHO	19/03/1986	56.00
15	ANGELA ROSA SEEHAGEN	09/08/1979	55.00
16	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA	27/05/1993	55.00
17	ROSELY APARECIDA BRAGA	08/12/1974	54.00
18	ANA PAULA ALVES	01/07/1979	54.00
19	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS	29/09/1976	53.00
20	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	53.00
21	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	05/11/1973	52.00
22	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	50.50
23	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
24	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI	02/09/1998	50.50
25	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	50.50
26	LEILA GARCIA ALVES	14/08/1975	50.00
27	MARIANA DE LIMA	21/07/1978	50.00
28	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	50.00
29	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983	50.00
30	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	50.00
31	REGINA FERNANDES SILVÉRIO DA CRUZ	16/02/1986	50.00
32	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	50.00
33	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	50.00
34	DAIANE VASCONCELLOS	18/11/1988	50.00
35	BRUNA CARSONI	01/01/1989	50.00
36	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
37	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	50.00
38	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	50.00
39	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	10/05/1995	50.00
40	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	50.00
41	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
42	THALITA ARAUJO GUIMARÃES	09/03/2001	50.00
43	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	50.00
44	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2001	50.00
45	ANDRESSA BRITO JACINTO	03/01/2002	50.00
46	ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/2002	50.00

Pérola – Paraná, 04 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
(Republicado por incorreção).

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 223, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.038 de 12 de agosto de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 49.445,57 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (FR 000) R$ 49.445,57
TOTAL R$ 49.445,57
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.59.00.00.00 PENSÕES ESPECIAIS (FR 000) R$ 5.800,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 11.645,57
TOTAL R$ 49.445,57
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 224, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.039 de 12 de agosto de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 63.120,00 (sessenta e três mil e cento e vinte reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 7.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 16.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 6.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 4.120,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 9.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 63.120,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2070 Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 103) R$ 17.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 16.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 6.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 303) R$ 4.120,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 63.120,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.040 de 12 de agosto de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3090 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3091 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 226, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.041 de 12 de agosto de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 10.315,60 (dez mil e trezentos e quinze reais e sessenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção dos Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.244.0014.3094 Implantação de cozinha/panificadora comunitária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 300,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 15,60
TOTAL R$ 10.315,60
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.315,60
TOTAL R$ 10.315,60
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.038, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 49.445,57 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (FR 000) R$ 49.445,57
TOTAL R$ 49.445,57
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.59.00.00.00 PENSÕES ESPECIAIS (FR 000) R$ 5.800,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 11.645,57
TOTAL R$ 49.445,57
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.040, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3090 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3091 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.041, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 10.315,60 (dez mil e trezentos e quinze reais e sessenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção dos Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.244.0014.3094 Implantação de cozinha/panificadora comunitária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 300,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 15,60
TOTAL R$ 10.315,60
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.315,60
TOTAL R$ 10.315,60
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 361/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ANTONIA APARECIDA CALIANI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a ANTONIA APARECIDA CALIANI, matrícula nº 1958-5, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 362/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MARLENE MARIA KUBOSKI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a MARLENE MARIA KUBOSKI, matrícula nº 1957-7, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 363/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA, matrícula nº 1959-3, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 364/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a ANA PAULA JOANA CAVALHERI, matrícula nº 1949-6, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 81/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 178/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 81/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E EMISSÃO DAS OUTORGAS DE RECURSOS HÍDRICOS DE POÇOS ARTESIANOS, COM ART JUNTO AO IAT DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
A. M. SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/08/2021.
JOSÉ CARLOSBARALDI
PREFEITO

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO	06/08/1993	75.00
2	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	25/03/1992	64.50
3	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO	31/07/1981	60.50
4	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
5	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
6	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
7	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
8	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RODRIGO VIEIRA MACHADO	19/01/1987	88.00
2	JAIRO VIEIRA RIBEIRO	01/02/1977	86.00
3	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO	01/04/1966	85.00
4	RUBENS BIANCATTO	06/03/1958	80.00
5	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	01/03/1967	80.00
6	WELINGTON SANTOS DO CARMO	29/06/1979	80.00
7	PAULO LUIZ DE ANDRADE	06/06/1984	80.00
8	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	80.00
9	RUBENS DA SILVA	14/02/1971	79.00
10	BENICIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77.00
11	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	76.50
12	MAURO NICOLAU DOS SANTOS	21/11/1973	76.00
13	HENRIQUE VITAL FERREIRA	22/10/1987	75.50
14	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN	01/10/1990	75.50
15	FABIANO GAZANI CAMPOS	18/12/1983	74.50
16	JEAN MICHEL COUTINHO	03/09/1977	74.00
17	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE	06/11/1983	74.00
18	JOAO PAULO MANGINI	22/03/1990	73.00
19	THIAGO REIS DE PAULA	02/01/1997	73.00
20	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO	20/09/1999	72.00
21	HIGOR DA SILVA ARRIGONI	31/10/2001	72.00
22	MURILO MODENESE BARTELOCHI	17/05/1988	71.50
23	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL	27/07/1995	71.50
24	SIDNEI BARBIERI DUENHA	06/10/1979	71.00
25	MARCELO DA SILVA SANTOS	11/03/1986	71.00
26	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES	29/01/1988	71.00
27	DOUGLAS DE MOURA CANTON	09/10/1988	71.00
28	WILLIAN GASPAR FANECO	27/09/1991	71.00
29	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA	12/10/1991	71.00
30	JULIANO CORTONEZI GOMES	18/04/1980	70.50
31	KALIL FELIX DA SILVA	14/11/1981	70.50
32	ROBERTO BERTOCO CRUZ	01/04/1989	70.50
33	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA	16/08/1961	70.00
34	JOSE FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70.00
35	DIVANILTON XAVIER DA SILVA	24/06/1970	70.00
36	VALDENIR RIBEIRO	05/11/1974	70.00
37	JODNEY DARIO PERON	28/07/1975	70.00
38	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA	02/10/1978	70.00
39	HELITON TONIATO CARVALHO	31/03/1981	70.00
40	VALDINEI CORREA CAROLINA	22/11/1981	70.00
41	ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70.00
42	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
43	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
44	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
45	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
46	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
47	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
48	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
49	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
50	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
51	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
52	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
53	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
54	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
55	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
56	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
57	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
58	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
59	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
60	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
61	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
62	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	74.00
2	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	72.00
3	IGOR DODO FERMINO	06/02/1996	71.50
4	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	01/12/1984	80.00
2	CLEBER APARECIDO DA SILVA	10/10/1985	80.00
3	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA.	05/02/1980	79.00
4	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
5	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
6	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
7	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
8	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
9	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
10	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
11	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
12	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
13	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
14	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
15	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
16	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
17	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
18	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
19	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
20	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
21	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
22	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100.00
2	LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100.00
3	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99.50
4	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
5	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	93.50
6	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO	05/11/1985	93.00
7	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	92.50
8	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
9	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	91.50
10	IGOR DODO FERMINO	06/02/1996	91.50
11	THAYNE HORWAT CARVALHO	20/05/1997	91.50
12	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
13	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
14	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
15	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
16	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
17	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
18	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
19	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
20	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
21	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
22	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
23	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
24	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
25	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
26	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
27	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
28	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
29	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
30	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
31	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
32	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
33	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
34	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
35	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
36	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
37	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
38	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
39	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
40	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
41	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
42	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
43	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
44	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
45	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
46	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
47	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
48	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
49	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
50	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
51	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
52	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
53	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
54	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
55	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
56	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
57	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
58	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
59	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
60	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
61	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
62	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
63	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
64	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
65	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
66	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
67	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
68	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
69	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
70	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
71	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
72	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
73	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
74	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
75	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
76	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
77	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
78	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
79	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
80	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
81	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
82	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
83	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
84	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
85	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
86	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
87	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
88	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
89	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
90	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
91	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
92	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
93	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
94	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
95	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
96	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
97	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
98	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
99	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
100	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
101	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
102	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
103	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
104	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
105	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
106	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
107	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
108	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
109	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
110	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
111	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
112	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
113	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
114	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
115	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
116	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
117	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
118	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
119	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
120	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
121	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
122	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
123	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
124	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
125	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
126	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
127	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
128	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
129	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
130	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
131	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100.00
2	LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100.00
3	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99.50
4	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	22/10/1977	97.50
5	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO	18/05/1992	96.50
6	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA	05/02/1983	95.50
7	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
8	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
9	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/071973	91.50
10	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	14/10/1992	91.50
11	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
12	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
13	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
14	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
15	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
16	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	90.50
17	POLIANA DE SOUZA PERROUD	15/11/1995	90.50
18	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO	03/07/1974	90.00
19	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
20	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
21	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
22	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
23	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	90.00
24	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
25	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
26	MARTA DOS SANTOS	23/06/1970	80.00
27	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
28	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
29	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
30	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	22/06/1988	72.50
31	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984	72.00
32	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	11/09/1993	72.00
33	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
34	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI	23/12/1974	71.00
35	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES	26/09/1993	71.00
36	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
37	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
38	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
39	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
40	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
41	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
42	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
43	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
44	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
45	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
46	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
47	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
48	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	55.00
49	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
50	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53.00
51	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.50
52	LUANA BICUDO SILVA	23/01/2000	52.50
53	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
54	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
55	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00
56	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
57	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
58	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
59	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
60	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
61	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
62	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
63	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
64	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
65	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
66	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
67	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
68	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
69	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
70	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
71	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
72	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
73	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
74	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
75	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
76	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
77	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
78	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
79	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
80	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
81	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
82	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
83	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
84	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
85	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
86	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
87	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
88	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
89	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
90	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
91	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
92	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
93	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
94	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
95	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
96	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
97	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
98	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
99	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
100	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
101	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
102	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
103	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
104	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
105	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
106	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
107	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
108	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
109	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
110	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
111	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
112	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
113	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
114	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
115	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
116	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
117	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00

Cargo: PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	SIMONE NARDINO TANGANELLI	24/02/1978	78.00
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	22/10/1977	77.50
3	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
4	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
5	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
6	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
7	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	10/02/1976	77.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50
3	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
4	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
5	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00
9	LUCAS DE JESUS CRUZ	14/04/1993	60.00
10	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO	14/12/1991	59.00
11	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	54.50
12	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA	12/05/1995	52.50
13	ADRIELEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	07/02/1995	50.50
14	FABRICIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50.50
15	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	05/03/1998	50.50
16	NATALIA STOFALETE	13/12/1998	50.50
17	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	50.50
18	ELIANE APARECIDA CALHIARI	01/01/1981	50.00
19	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	50.00
20	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	50.00
21	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	50.00

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL	27/09/1976	80.00
2	VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA	10/06/1980	80.00
3	ELIZANETI MORELLI VITAL	13/02/1974	79.00
4	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA	30/10/1993	71.00
5	WANIA DIAS DE ARAUJO	27/05/1972	70.50
6	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA	14/10/1985	70.00
7	RENATA DE SOUZA BIS	16/02/1990	70.00
8	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA	06/10/1991	70.00
9	MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	70.00
10	EDIVANE FERREIRA DA SILVA	12/06/1996	70.00
11	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI	02/12/1977	62.50
12	NATHIELE GASS BERGAMO	22/01/2002	60.50
13	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS	03/08/1997	60.00
14	DAYANA HONORATO DE CARVALHO	19/03/1986	56.00
15	ANGELA ROSA SEEHAGEN	09/08/1979	55.00
16	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA	27/05/1993	55.00
17	ROSELY APARECIDA BRAGA	08/12/1974	54.00
18	ANA PAULA ALVES	01/07/1979	54.00
19	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS	29/09/1976	53.00
20	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	53.00
21	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	05/11/1973	52.00
22	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	50.50
23	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
24	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI	02/09/1998	50.50
25	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	50.50
26	LEILA GARCIA ALVES	14/08/1975	50.00
27	MARIANA DE LIMA	21/07/1978	50.00
28	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	50.00
29	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983	50.00
30	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	50.00
31	REGINA FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	16/02/1986	50.00
32	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	50.00
33	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	50.00
34	DAIANE VASCONCELLOS	18/11/1988	50.00
35	BRUNA CARSONI	01/01/1989	50.00
36	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
37	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	50.00
38	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	50.00
39	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	10/05/1995	50.00
40	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	50.00
41	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
42	THALITA ARAUJO GUIMARAES	09/03/2001	50.00
43	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	50.00
44	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2001	50.00
45	ANDRESSA BRITO JACINTO	03/01/2002	50.00
46	ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/2002	50.00

PÉROLA - PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

VALDETE CUNHA
PREFEITA

(Republicado por Incorreção).

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.039, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 63.120,00 (sessenta e três mil e cento e vinte reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 7.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 16.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 6.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 4.120,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 9.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 63.120,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2070 Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 103) R$ 17.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 16.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 6.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 303) R$ 4.120,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 63.120,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 006/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **16/08/2021 a 20/08/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
2º	011	Fabio Barbosa dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Iretama-PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Goioerê, Iretama, Terra Boa, Ubiratã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 13 de agosto de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 65 toneladas de superfosfato simples com no mínimo 18% de P205, ensacado em unidades de 50 kg. Para atender 62 produtores da Microbacia, com base em resultados de analises de solo nos termos do Convênio nº 088/2019 – MICROBACIAS/SEAB (Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Córrego Guaritá, Município de Santa Mônica-PR, seguindo as diretrizes para aquisições de bens, obras e serviços técnicos financiados por empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e desenvolvimento - BIRD. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00mim as 11h00mim e das 13h30mim as 17h00mim, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do sitio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitação no endereço já mencionado, os quais serão abertos no dia 31/08/2021 as 09h00mim.

Santa Mônica/PR, 10 de agosto de 2021.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

Publicações legais

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 43/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
5º	129727	LUCIANO ALEX PRADO PINHEIRO	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE

***O Candidato classificado em 5º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Tornar sem efeito a publicação do Edital de mesmo número publicado no dia 30 de julho de 2021.

9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 13 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DEDETIZADORA UMUPRGAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.700.766/0001-84, com sede à AVENIDA FALCÃO, nº , JARDIM SOL NASCENTE - 87505-208 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ODAIR BETAMIM, portador(a) do RG. nº 59476149 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 832.512.279-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 79/2021, Processo n° 176, data da homologação da licitação 11/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA POTÁVEL PARA TODOS OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-8.940,00-(oito mil novecentos e quarenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 13/08/2021 e término previsto para 13/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 242/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.301.200/0001-23, com sede à RUA CESALTINA MARQUES AFONSO, nº 453, - 87555-000 na cidade de SÃO J. DO PATROCINIO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG. nº 6.783.724-0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 966.404.999-91, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 62/2021, Processo n° 162/2021, data da homologação da licitação 11/08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AREA DE VIDADAÇARIA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 96.196,00 (noventa e seis mil cento e noventa e seis reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 13/08/2021 e término previsto para 13/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 243/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMIN, inscrita no CNPJ nº 26.971.290/0001-04, com sede à RUA CEZALTINA MARQUES AFONSO, nº 86, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG. nº 9.012.0441- SSP/PR., e do CPF/MF Nº 040.541.069-78, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 62/2021, Processo n° 162/2021, data da homologação da licitação 11/08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AREA DE VIDADAÇARIA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil setecentos e vinte e seis reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 13/08/2021 e término previsto para 13/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 244/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SERRAGLASS INDUSTRIA E COMERCIO METAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.733.804/0001-59, com sede à Rua JOSE H VISCONCINI, nº 209, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DOMINGOS CANO, portador do RG. nº 8.288.549-8 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 029.851.749-37, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 62/2021, Processo n° 162, data da homologação da licitação 11/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AREA DE VIDADAÇARIA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 44.945,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 13/08/2021 e término previsto para 13/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.230, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre aprovação dos valores constantes do Termo de Avaliação de Bens da Comissão Especial Para Reavaliar Bens Inservíveis Constantes do Anexo Único da Lei nº 1.656/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Ficam aprovados os valores constantes do Termo de Avaliação de Bens da Comissão Especial Para Reavaliar os Bens Inservíveis do SAMAE, constantes do Anexo Único da Lei nº 1.656/2013 e do Anexo Único da Presente Lei.
Art. 2o Fica autorizado o Poder Executivo a fazer a alienação dos bens inservíveis avaliados, por meio de processo de licitação.
Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 2.230, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Descrição do bem inservível	Valor
Retroescavadeira, tração 4x4, marca Fiatallis, (motor fundido)	R$ 6.000,00
Rolo compactador, marca Muller, thndr, nº de série 21046	R$ 1.000,00
Espargidor de asfalto a frio rebocável modelo EP25	R$ 1.000,00
Total	R$ 8.000,00

Tapejara, em 13 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2021
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 02 de setembro de 2021, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a construção da orla do lago municipal de Tapejara-PR, incluindo pista de caminhada, bancos, quadra de areia, quiosques e paisagismo, o município espera que haja um maior fluxo de turistas, proporcionando, assim, mais rentabilidade ao município, localização: noroeste do estado do Paraná, latitude: 23°43'35.9"s52°51'50.9"w, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico – Financeiro e Memorial Descritivo. Outrossim, comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222/3677-1461 (Engenharia) ou pelo site: http://www.tapejara.pr.gov.br. Tapejara/PR, 13 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021
Processo nº. 92/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS
CNPJ 34.881.478/0001-90
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DO HOSPITAL E UBS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE TAPIRA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
Tapira 13 de agosto de 2021.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 302/2021

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Licitação Pregão Presencial nº 18/2021 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção de alto nível e nível intermediário, artigos semicríticos, artigos não críticos e superfícies fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	64.000,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 64.000,00

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA	79.883,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 79.883,00

b) Licitação Pregão Presencial nº 19/2021 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição e entrega de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal, para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
F R JOSE COM. EQUIP PARA SOLDAS EM GERAL LTDA	360.565,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 360.565,00

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI	181.300,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 181.300,00

LOTE 03

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI	361.844,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 361.844,00

LOTE 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
F R JOSE COM. EQUIP PARA SOLDAS EM GERAL LTDA	360.565,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
ALOR TOTAL				R$ 360.565,00

LOTE 05

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI	246.365,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 246.365,00

c) Licitação Pregão Presencial nº 20/2021 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para contratação de empresa que realize Serviços de Esterilização pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidade do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.611,16

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.611,16

LOTE 03

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.611,16

LOTE 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.611,16

LOTE 05

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 18.611,16

d) Licitação Pregão Presencial nº 21/2021 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para contratação de empresa que realize a higienização de aparelhos de Ar condicionado tipo Split em utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa, Caf e Regulação Medica do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tendo sido declarada

vencedora as empresas, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
RIGOBERTO CORDEIRO DE JESUS - AR CLIMATIZAÇÃO	3.490,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 3.490,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 12 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E EMISSÃO DAS OUTORGAS DE RECURSOS HÍDRICOS DE POÇOS ARTESIANOS, COM ART JUNTO AO IAT DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: A. M. SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ. Nº 33.786.825/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
São Jorge do Patrocínio, 13 de Agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 114/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PELO FALECIMENTO DO ILUSTRISSIMO SR. ANTONIO YASUO KOIKE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inc. VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do Ilustre cidadão **SR. ANTONIO YASUO KOIKE,** pai da primeira Dama do Município de Tapejara;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado **PONTO FACULTATIVO,** no período compreendido entre as 11:30 horas até as 17:00 horas do dia 13 de agosto do corrente, em todas as repartições pública do Município de Tapejara, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ilustríssimo Sr. **ANTONIO YASUO KOIKE** .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 13 de agosto de 2.021

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE:05320201974 Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE:05320201974 Dados: 2021.08.13 09:47:32 -03'00'
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 001/2021
SÚMULA Dispõe sobre a aprovação da destinação de recurso da Portaria GM/MS n°.361 e de uma equipe de Saúde Bucal-Rural.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião extraordinária realizada em 20 de Abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.° 001 de 21 de janeiro de 1992;
RESOLVEM:
Art. 1° - Aprovar, a destinação de recurso da portaria GM/MS n°.361, para custeio das ações de saúde no combate ao Coronavirús- Covid-19, conforme diretrizes e programação que institui o decreto; apresentado pelo Órgão Gestor de Saúde do Fundo Municipal.
Art. 2°- Aprovar a solicitação de uma equipe de saúde Bucal-Rural, ao Ministério da Saúde (oficio 26/2021); apresentado pelo Órgão Gestor de Saúde do Fundo Municipal.
Tapira - PR, 20 de Abril 2021.
ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2021
ID: 2223
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DO HOSPITAL E UBS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE TAPIRA.
VALOR – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA – 13 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Tapira, 13 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO REVOGAÇÃO DE ITEM
Pregão Presencial n° 027/2021
Processo Administrativo n° 055/2021
Considerando o teor da Ata da sessão do Pregão Presencial n° 027/2021 realizada aos 06/08/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE, na qual foi suscitado pelos licitantes suposta incorreção no descritivo do Item/Rota 6, do Lote 1;
Considerando a solicitação de diligência pela Pregoeira por meio do Ofício n° 001/2021 (fls. 540) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando informações a respeito da necessidade de correção;
Considerando Ofício n° 112/2021 (fls. 542/543) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de sua secretária, Sra. Marluce Francisca Rodrigues de Souza, informando a existência de erro na descrição do Item/Rota em comento, recomendando as correções necessárias;
Considerando que a licitação, seja qual for sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação por razões de interesse público e anulação por ilegalidade nos termos do artigo 49 da Lei n° 8.666/1993;
Considerando que a licitação obedeceu aos ditames legais sendo observadas as exigências legais no tocante à modalidade e ao procedimento, sendo necessário correção apenas com relação ao descritivo do Item/Rota 6, do Lote 1, do Edital do Pregão Presencial n° 027/2021, para o qual não foram ofertados lances por ocasião da sessão realizada no dia 06/08/2021;
Considerando o princípio da autotutela pela qual a Administração Pública pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, com a possibilidade de corrigi-los quando possível, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos com fundamento na Súmula 473 do STF;
Considerando o parecer jurídico às fls. 550/554 esposando que, "por tratar-se de medida que alterou fundamentalmente o descritivo do referido item, podendo-se comprometer a formulação das eventuais propostas de preços a serem formulados pelos licitantes interessados, tem que a medida mais acerta é a revogação do ITEM 6 do LOTE 1, com vistas a posterior autuação de novo procedimento licitatório para contratação, com base no item 16.1 do Edital e art. 49 da Lei n° 8.666/93";
Considerando o parecer do Controle Interno às fls. 555/556 pugnando pela revogação do item em comento para realização de novo certame;
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, no uso de suas atribuições, determina, em estrita observância aos princípios da Legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como com fundamento no art. 49, caput, da Lei n° 8.666/93, no art. 29, § 1°, do Decreto Municipal n° 123/18, na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, fica REVOGADO o Item 6, do Lote 1, do Edital do Pregão Presencial n° 027/2021 para fins de realização de novo certame com as devidas correções no descritivo do item.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, torna público que nesta data foi interposto Recurso Administrativo pela licitante R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 06.129.907/0001-31), referente a decisão da fase de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – 1ª ETAPA – CONVÊNIO CAIXA 886309, ficando os licitantes participantes notificados da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar Impugnação ao Recurso Administrativo interposto, conforme determina o art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93 e item 16.5 do Edital. Certifico, ainda, que os licitantes foram intimados da apresentação de recurso via email nesta data. Informa-se ainda que, para fins de obtenção de cópia, o processo licitatório está disponível na íntegra junto ao Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), ou ainda no Departamento de Licitações, Convênios e Contratos, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), nesta cidade.
Tuneiras do Oeste, 12 de agosto de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente da CPL
Portaria n° 216/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2021
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, DE ENCADERNAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE RECEPTORES E TELEVISORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: CRISTIANO COPETTI 03142141944
CNPJ/CPF: 22.689.773/0001-60
LOTE 1
Valor Total do Lote: 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
28 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 10X15 CRISTIANO COPETTI UNID 1.500 8,00 12.000,00
29 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 15X21 CRISTIANO COPETTI UNID 500 16,00 8.000,00
30 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 20X25 CRISTIANO COPETTI UNID 60 20,00 1.200,00
Valor Total Homologado - R$ 21.200,00
Fornecedor: THIAGO HENRIQUE NOVAES SANTOS 08172070900
CNPJ/CPF: 33.317.719/0001-00
LOTE 1
Valor Total do Lote: 64.274,30 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 ANTENA BANDA KU 60CM ELSYS UNID 10 168,00 1.680,00
2 BARRA DE CANO 3 METROS PARA ANTENA PRO ELETRONIC UNID 100 81,00 8.100,00
3 BATERIA 9V, RETANGULAR, ALCALINA ELGIN UNID 15 21,50 322,50
4 CABO COAXIAL RG59 MACROCABOS MTS 1.500 2,05 3.075,00
5 CABO COAXIAL RG6 MACROCABOS MTS 1.500 2,45 3.675,00
6 CABO HDMI CONECTOR, MACHO, PLUG AND PLAY, DURÁVEL, ALTO DESEMPENHO, ULTRA HD 3D 4K, ALTA RESOLUÇÃO, 1080P, C/ 2 METROS EVUS UNID 10 28,00 280,00
7 CABO RCA CONEXÃO, MACHO, BANHADO E PLUG P10 ESTÉREO NÍQUEL, VERMELHO E BRANCO (ÁUDIO ESTÉREO), 1,8MT, COR PRETA MXT UNID 10 14,00 140,00
8 CAIXA DE SOM SEM FIO, BLUETOOTH, 16 WATTS, CARREGADOR PORTÁTIL, CABO ÁUDIO, AUX/ CARTÃO DE MEMÓRIA, TF/PEN-DRIVE/RÁDIO FM, COMPATÍVEL COM VÁRIOS FORMATOS DE MÚSICA WAVE UNID 02 988,00 1.976,00
9 CANO 60 CM PARA ANTENA REGIONAL PRO ELETRONIC UNID 100 43,00 4.300,00
10 CONECTORES COAXIAL PRO ELETRONIC UNID 300 3,20 960,00
11 CONVERSOR DIGITAL TERRESTRE IMAGEVOX UNID 10 189,98 1.899,80
12 LNB BANDA C MONO PONTO ELSYS UNID 08 98,30 786,40
13 LNB BANDA C MULTI PONTO ELSYS UNID 08 140,00 1.120,00
14 LNB BANDA KU 1 SAÍDA ELSYS UNID 08 49,00 392,00
15 LNB BANDA KU 2 SAÍDAS ELSYS UNID 08 88,00 704,00
16 LNB BANDA KU 3 SAÍDAS ELSYS UNID 08 118,00 944,00
17 LNB BANDA KU 4 SAÍDAS ELSYS UNID 08 146,00 1.168,00
18 PILHA ALCALINA, TIPO D (1,5V), GRANDE, EMBALAGEM C/ 2 FLEX GOLD UNID 20 20,98 419,60
19 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO 60 FOLHAS FOTOLANDIA UNID 40 10,80 432,00
20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ASPIRAL 100 FOLHAS FOTOLANDIA UNID 40 12,90 516,00
21 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ASPIRAL 50 FOLHAS FOTOLANDIA UNID 40 10,30 412,00
22 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TV EM PAINÉIS E PAREDES FOTOLANDIA UNID 50 93,00 4.650,00
23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAGEM E TROCA DE LNB BANDA K U FOTOLANDIA UNID 8 148,00 1.184,00
24 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAGEM E TROCA DE LNB MONO PONTO FOTOLANDIA UNID 08 208,00 1.664,00
25 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAGEM E TROCA DE LNB MULTI PONTO FOTOLANDIA UNID 08 249,0 1.992,00
26 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE FONTES, DIODO, ELETROLÍTICOS, CAPACITORES E TRANSFORMADORES FOTOLANDIA UNID 08 186,00 1.488,00
27 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 08 208,00 1.664,00
31 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 3X4 FOTOLANDIA UNID 800 20,00 16.000,00
32 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 5X7 FOTOLANDIA UNID 60 20,00 1.200,00
33 SUPORTE PARA ANTENA TIPO CAVALETE PRO ELETRONIC UNID 20 37,00 740,00
34 SUPORTE PARA TV MULTIVISAO UNID 10 39,00 390,00
Valor Total Homologado - R$ 64.274,30
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 13 de agosto de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº50/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
OBJETO: aquisição de livros para compor as bibliotecas escolares.
VIGÊNCIA: 10/08/2021 à 09/09/2021
VALOR TOTAL: R$25.588,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 31/2021, homologada em 09/08/2021.
Décio Jardim
Prefeito Municipal de Xambrê

Publicações legais

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 16 DE AGOSTO DE 2021 – 14h
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 32/2021 – Dispõe sobre a visita hospitalar virtual, por meio de vídeochamadas, de familiares a pacientes internados por Covid-19 no Município de Umuarama.
Do Vereador Mateus Barreto, **com 4 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 2 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Fernando Galmassi, **com 2 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 13 de agosto de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA Nº. 09/2021

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores, **ARTUR FERRAZ VIANA, EDSON BOTELHO, LAUDEMIR JARDIM, JOAO MENDONÇA FILHO E EDINALVO LIMA VENTURI** a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo de propriedade particular no período de 15 a 17 de agosto do corrente ano de 2021, onde participarão juntamente com o Sr Prefeito Municipal de reuniões na Assembléia Legislativa e Secretarias de Estado.

Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

EDINALVO LIMA VENTURI
-VICE-PRESIDENTE-

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
-1° SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA
-2° SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº52/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.
VIGÊNCIA: 12/08/2021 à 11/11/2021
VALOR TOTAL: R$154.900,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 30/2021, homologada em 11/08/2021.
Décio Jardim
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2021
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. GESSICA APARECIDA DANTAS NORA portador (a) do RG sob nº. 2.569.807-9 SSP/MT, e inscrito (a) no CPF nº. 053.839.051-46, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 13 de agosto de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021
Processo Administrativo nº 089/2021
Pregão Eletrônico nº 059/2021
Homologação em 05/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916
CNPJ: 26.892.526/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 10/08/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	13/08/2021	308,47
TOTAL REPASSE		308,47
AT. BÁSICA - REDE CEGONHA	09/08/2021	56,00
TOTAL REPASSE:		56,00
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	12/08/2021	865,77
TOTAL REPASSE		865,77

Alto Paraíso, 13 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 125/2021
Processo Administrativo nº 096/2021
Dispensa de Licitação nº 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Neide Galende Cordova
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais.
VIGÊNCIA: 08/08/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato n° 003/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 10/11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a Clausula Quarta, passando o valor Contratual para R$ 91.125,00 (noventa e um mil cento e vinte cinco reais) tendo como valor do presente aditivo de R$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).
FORUM: Comarca de Xambrê.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.53/2021, decorrente de DISPENSA n°23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 44.440,04 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). Fica reajustado o valor unitário da Gasolina passando o valor a ser R$ 5,84, o valor unitário da Etanol passando o valor a ser R$ 4,82 e o valor unitário da Diesel S500 passando o valor a ser R$ 4,48 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 52/2021, para Contratar empresa de Central Telefônica
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
GILSON FRABETTI & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF: nº 01.010.922/0001-42, Contratar empresa de Central Telefônica, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 13/08/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 182/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GILSON FRABETTI & CIA LTDA-ME
DO OBJETO: Contratar empresa de Central Telefônica.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 30.582,15 (trinta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 52/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GILSON FRABETTI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1523/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 49/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 49/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio 2021 e Serviços Auxiliares..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
SINALIZACAO CASTELO BRANCO LTDA
R$ 300.000,00 trezentos mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1.519/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021, que tem por objeto a (o) Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI - ME R$ 13.340,00 treze mil, trezentos e quarenta reais
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME R$ 93.028,00 noventa e três mil e vinte e oito reais
AILZA PEREIRA DOS SANTOS R$ 15.935,00 quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDAR$ 25.373,58 vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos
ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 14.560,00 quatorze mil, quinhentos e sessenta reais
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP R$ 28.168,00 vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME R$ 1.785,60 um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME R$ 17.535,00 dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais
CONNECTGOV LTDA R$ 1.150,00 um mil, cento e cinquenta reais
DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA R$ 4.211,00 quatro mil, duzentos e onze reais
M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA R$ 7.547,00
sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 4.139,00 quatro mil, cento e trinta e nove reais
NORMELIA LOTTERMANN R$ 11.100,00 onze mil e cem reais
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA R$ 21.424,00 vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
PRIMUS MAGAZINE LTDA R$ 8.315,50 oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos
S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT?RIO R$ 19.208,00 dezenove mil, duzentos e oito reais
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI MER$ 7.655,00 sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME R$ 13.939,93 treze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos
PRIDE ATACADO LTDA R$ 18.376,40 dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo	
000	208	3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	
100.000,00				
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do hospital municipal	
498	2943	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	8.000,00
Ft	Fc	1030212412041	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
303	1305	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
		02.01	GABINETE DO PREFEITO	
Ft	Fc	0412211002002	Desenvolvimento Municipal	
000	87	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	10.000,00
000	89	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
000	98	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
		03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo	
000	135	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	35.000,00
000	139	3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
000	162	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
000	165	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	50.000,00
		03.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Ft	Fc	0412212072008	Encargos de pensionistas e inativos	
000	246	3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 198/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.655,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EMERSON MARCOS LATREILLE
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 199/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 13.939,93 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SUZELI TYSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 181/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 183/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 93.028,00 (noventa e três mil e vinte e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LETICIA VIEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 184/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AILZA PEREIRA DOS SANTOS
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 15.935,00 (quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
AILZA PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 185/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 25.373,58 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GUSTAVO COSTA ARAUJO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 186/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GABRIEL MOREIRA ARIOSI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 187/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 28.168,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SERGIO BAGATOLI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 188/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.785,60 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 189/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.535,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 190/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO AUGUSTO NETO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 191/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.211,00 (quatro mil, duzentos e onze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DANIEL AUGUSTO ANDRE DAMIAO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 192/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.547,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
NELSON CORTEZ TORRES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 193/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.139,00 (quatro mil, cento e trinta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS GABRIEL
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 194/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
NORMELIA LOTTERMANN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 195/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 21.424,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 196/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PRIMUS MAGAZINE LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.315,50 (oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 197/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT?RIO
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 19.208,00 (dezenove mil, duzentos e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SOLANGE DO LAGO SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 200/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PRIDE ATACADO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 18.376,40 (dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 201/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SINALIZACAO CASTELO BRANCO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio 2021 e Serviços Auxiliares..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 49/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO SERGIO SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1089 / 2021

No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1089 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
AMAURI JOSE CORSO, inscrito(a) no **CPF Nº. 327.911.869-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0013, JARDIM TROPICAL, RUA GUARATUBA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2809100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura
Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1089 / 2021** CADASTRO: **1-2809100** ZONA: **0006** QUADRA: **0006** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: AMAURI JOSE CORSO - CPF/CNPJ: 327.911.869-72
ENDEREÇO: RUA GUARATUBA, Nº 1425 - JARDIM TROPICAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-148

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1105 / 2021

No dia 27 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1105 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VIVIAN YATIYO MITUI GONÇALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 099.949.879-76,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0021, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4656746.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura
Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1105 / 2021** CADASTRO: **1-4656746** ZONA: **0010** QUADRA: **0009** LOTE: **0021**

CONTRIBUINTE: VIVIAN YATIYO MITUI GONÇALVES - CPF/CNPJ: 099.949.879-76
ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 2389 - JARDIM TROPICAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 162/2021
b) Licitação Nrº : 81/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 13/08/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais e insumos médico veterinários destinados ao Programa de Inseminação Artificial e acompanhamento médico veterinário da Bovinocultura Leiteira desta municipalidade por um período de 06 (seis) meses.
f) Dotação Orçamentaria:
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PE-CUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) OLIVEIRA E PAULA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.064.724/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 11 de Agosto de 2021 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C4, que refere-se a Homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº78/2021.
Onde se lê:

PROPONENTE:	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
PIFFER & FERNANDES LTDA	R$4.090,00	Quatro mil e noventa reais

CORRETO: lê-se

PROPONENTE:	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
HOTTEC REPRESENTAÇÕES - EIRELI	R$5.718,00,00	Cinco mil setecentos e dezoito reais

Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2021.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº :
161/2021
b) Licitação Nrº : 80/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 13/08/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para os seguintes serviços: confecção de adesivo com impres-são digital externa, para aplicação em vidro, nas medidas 1.00 x 2.05; confecção e instalação de letreiro em letras caixa em aço galvanizado, relevo de 5 cm, pintura automotiva e sistema de iluminação interno e mudança de totem de local sendo: remoção do local instalado, novo chum-bador de ferro, reinstalação no novo local com concre-tagem de chumbador novo e totem, destinados aos à sede do Cadastro Único (CadÚnico), Centro de Refe-rência da Juventude (CRJ) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, respectivamente.
f) Dotação Orçamentaria:
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) TW PAINEIS LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.461.510/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de Agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FRANCISCHETTI KAMINSKI
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 23/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FRANCISCHETTI KAMINSKI
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 23/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 233/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MARCIA DE FATIMA B. SANTOS
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 23/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 234/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: IZILDA APARECIDA STECH GASTARDIN
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 23/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 235/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GENI FRANCISCHETTI
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 23/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE 08/2021
Processo n° 46/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da “CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO “REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS”, O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19, 19 E 20 DE AGOSTO DE 2021 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS”, AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 23, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 13 de Agosto de 2021.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 18/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021
Ementa: Concede férias a servidora efetiva
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora pública, KATSUE VANIA DA SILVA TINELLI, portadora do RG: 98537449, lotada no cargo de Recepcionista, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2020 a 30/04/2021, a contar do dia 17/08/2021 a 31/08/2021.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 19/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021
Ementa: Concede férias a servidor efetivo
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor público, LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO, portador do CPF: 070.346.199.05, lotado no cargo de Técnico em Administração Legislativa, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020, a contar do dia 16/08/2021 a 30/08/2021.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 46/2021
Súmula: Concede prorrogação da licença gestante, conforme do art. 281, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR e dá outras providências.
Considerando o Ato da Mesa nº 21/2021, de 06 de maio de 2021;
Considerando o disposto no art. 281, §2º do Regimento interno que vincula os critérios estabelecidos ao afastamento referenciado, ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o Requerimento por parte da vereadora e atestado médico;
Considerando a Portaria Conjunta n. 28 de 19 de Março de 2021 - Ministério da Economia/Instituto Nacional do Seguro Social/Diretoria de Benefícios.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2009 C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2005 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE C/C ART. 45 DA LEI Nº 59/2012 - RPPS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede prorrogação de Licença Gestante a vereadora NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES, inscrita no CPF/MF sob nº 047.787.429-07, pelo período de 60 (sessenta) dias, sendo do dia 31 de agosto de 2021 a 29 de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Assinado digitalmente	Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Presidente	2º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.100/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 029/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 029/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça dos Xetás, com área de 4.208,35m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 17 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 410 de 06 de abril de 2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 456.423,53 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 09 de agosto de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 323 de 12/03/2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, plantio (mão de obra) e despraguejamento de gramas em placas e fornecimento de sementes, para compor a divisão de paisagismo e Aterro Sanitário do município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.930.000,00 (Um milhão e novecentos e trinta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 606/2021 de 12/05/2021)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviço de manutenção, desinstalação, reinstalação, cargas de gás e consertos (com fornecimento de peças: troca do motor de ventilador, troca de capacitor, troca de placas e outros) dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Divisão de Alimentação Escolar, UAB (Universidade Aberta do Brasil), NTM (Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal) e Unidades Educacionais desta Municipalidade.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do 08/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 11 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 717 de 10/06/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de telefonia e lógica para todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 41.294,20 (Quarenta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 809 de 02/07/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de medicina do trabalho, qualificada para atender na perícia médica, atestados, exames admissionais e demissionais, laudos periciais, estudo do local de trabalho, investigação da historio clinica ocupacional, decisiva em qualquer diagnóstico do caso clínico do servidor, para atuar nos programas de ações da segurança e saúde do trabalho dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 179.880,00 (Cento e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 11 DE AGOSTO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.093/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 030/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 030/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reconstrução da Sala Aré – Bosque dos Xetá, com área de 181,45m2, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexo.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.094/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 031/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 031/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, calçadas e sinalização viária na Rua Amapá, Rua Santa Catarina, Rua Rio Grande do Sul, Rua Sergipe e Rua Alagoas, no Distrito de Serra dos Dourados - Município de Umuarama - PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 889517/2019/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.098/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 071/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 071/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento parcelado de refeições (marmitas) para alimentação dos servidores lotados nas Secretarias de Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, conforme edital, tendo sido declarada vencedora a empresa DEOCLECIO CARDOSO DE SA - ME, para os itens 01 e 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1075 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0034, Lote: 006B - ZONA 5 - N.º: 4458** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALESSANDRO CARNEIRO DE LIMA CPF/CNPJ: 00602889901
CADASTRO: 571350 QUADRA: 0034 LOTE: 006B
ENDEREÇO: AV VITORIA, 4458 CEP: 87504180
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 11 / 1075 / 2021
ALESSANDRO CARNEIRO DE LIMA CPF/CNPJ: 00602889901
ENDEREÇO: R SANTINA COLOMBO BONORA, Nº 2383 , JARDIM UNIÃO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508--165

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1074 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0057, Lote: 0D03 - ZONA 05 - N.º: S/N** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGINALDO MARCOS MORAES DO LAGO CPF/CNPJ: 02448119970
CADASTRO: 3876006 QUADRA: 0057 LOTE: 0D03
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, S/N° CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1074 / 2021
REGINALDO MARCOS MORAES DO LAGO CPF/CNPJ: 02448119970
ENDEREÇO: JOANA D'ARC, Nº 4691 , PARQUE SAN MARINO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0003 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DAMIAO APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 41405056991
CADASTRO: 5881400 QUADRA: 0002 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1077 / 2021
DAMIAO APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 41405056991
ENDEREÇO: AV AVENIDA CENTRAL, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 032A, Lote: 029A - ZONA 4 - N.º: 6323** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCO MANOEL MENDES MARTINS CPF/CNPJ: 09023721810
CADASTRO: 476000 QUADRA: 032A LOTE: 029A
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 6323 CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1094 / 2021
FRANCISCO MANOEL MENDES MARTINS CPF/CNPJ: 09023721810
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5734 CEP.: 87502901 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
BL B3 APTO 32 O.V.II

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0037, Lote: 0018 - ZONA 4 - N.º: 6603** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO PEREIRA MAGALHÃES DE CARVALHO CPF/CNPJ: 47452927915
CADASTRO: 486600 QUADRA: 0037 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO * ZONA 4, 6603 CEP: 87504320
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 1094 / 2021
JOAO PEREIRA MAGALHÃES DE CARVALHO CPF/CNPJ: 47452927915
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 6603 CEP.: 87504320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
12AE12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1073 / 2021
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0014 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAICON HENRIQUE SILVA ROCHA CPF/CNPJ: 00979628997
CADASTRO: 3811500 QUADRA: 0007 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA VICTOR DORTA DE OLIVEIRA, S/N° CEP: 87504708
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 15 / 1073 / 2021
MAICON HENRIQUE SILVA ROCHA CPF/CNPJ: 00979628997
ENDEREÇO: FLORIANOPOLIS, Nº 382 , CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0006 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILSON SAVIO PAULINO CPF/CNPJ: 83546421949
CADASTRO: 5881700 QUADRA: 0002 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 15 / 1077 / 2021
WILSON SAVIO PAULINO CPF/CNPJ: 83546421949
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, Nº S/N° CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0A10, Lote: 0A-8 - ZONA ARMAZEM - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONALDO DAL SECCO DIAS CPF/CNPJ: 32879890900
CADASTRO: 845270 QUADRA: 0A10 LOTE: 0A-8
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, S/N° CEP: 87504050
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 20 / 1094 / 2021
RONALDO DAL SECCO DIAS CPF/CNPJ: 32879890900
ENDEREÇO: AVN ARACAJU, Nº 1067 , ZONA 07, UMUARAMA/PR-, CEP: 87503--370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1071 / 2021
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0008 - JARDIM IMPERIAL I - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAERCIO FRANCISCO DE ANDRADE CPF/CNPJ: 57050783900
CADASTRO: 3452200 QUADRA: 0004 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA TIMOTHEO POLO GIMENES, S/N° CEP: 87505510
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 23 / 1071 / 2021
LAERCIO FRANCISCO DE ANDRADE CPF/CNPJ: 57050783900
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5321 CEP.: 87502110 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 31 GAR 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0003 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOARES FERREIRA LEITE CPF/CNPJ: 01667209922
CADASTRO: 5885100 QUADRA: 0005 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 23 / 1077 / 2021
JOARES FERREIRA LEITE CPF/CNPJ: 01667209922
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, Nº S/N° CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0A12, Lote: 018A - ZONA ARMAZEM - N.º: 6335** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE GERALDO V DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 38914654915
CADASTRO: 853900 QUADRA: 0A12 LOTE: 018A
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, 6335 CEP: 87504050
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 23 / 1094 / 2021
JOSE GERALDO V DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 38914654915
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 6335 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0005 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUZIA DE FATIMA DO CARMO COELHO CPF/CNPJ: 16474032863
CADASTRO: 5886300 QUADRA: 0006 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 26 / 1077 / 2021
LUZIA DE FATIMA DO CARMO COELHO CPF/CNPJ: 16474032863
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, Nº S/N° CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 000A - JARDIM VITORIA - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE FERNANDES RIBAS CPF/CNPJ: 52527697968
CADASTRO: 2793200 QUADRA: 0001 LOTE: 000A
ENDEREÇO: RUA RAQUEL DE QUEIROZ, S/N° CEP: 87509155
BAIRRO: JARDIM VITORIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 28 / 1094 / 2021
JOSE FERNANDES RIBAS CPF/CNPJ: 52527697968
ENDEREÇO: RUA RACHEL DE QUEIRÓS, Nº S/N CEP.: 87509175 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0003 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SHIRLE DE QUEIROZ SANTOS LIMA CPF/CNPJ: 32545583839
CADASTRO: 5887500 QUADRA: 0007 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 29 / 1077 / 2021
SHIRLE DE QUEIROZ SANTOS LIMA CPF/CNPJ: 32545583839
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, Nº S/N° CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0011 - PARQUE MELHORAMENTOS - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000555
CADASTRO: 3859000 QUADRA: 0002 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA JOANA DARC, S/N° CEP: 87509100
BAIRRO: PARQUE MELHORAMENTOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 31 / 1094 / 2021
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000555
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 3725 CEP.: 87501030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0006 - PARQUE MELHORAMENTOS - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000555
CADASTRO: 3866600 QUADRA: 0009 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE FERREIRA GALVES, S/N° CEP: 87501667
BAIRRO: PARQUE MELHORAMENTOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 1094 / 2021
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000555
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 3725 CEP.: 87501030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0006 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS MARÇAL DE SOUZA CPF/CNPJ: 93003919920
CADASTRO: 5890400 QUADRA: 0011 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 42 / 1077 / 2021
MARCOS MARÇAL DE SOUZA CPF/CNPJ: 93003919920
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, Nº S/Nº CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 005A - JARDIM ARAXA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 81569335915
CADASTRO: 4275110 QUADRA: 0005 LOTE: 005A
ENDEREÇO: RUA MAURO DONIZETI DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM ARAXA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 54 / 1094 / 2021
SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 81569335915
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4709 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 004B - JARDIM ARAXA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 81569335915
CADASTRO: 4275750 QUADRA: 0006 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA CELIA MARIA OLMEDO, S/Nº CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM ARAXA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 55 / 1094 / 2021
SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 81569335915
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4709 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0009 - JARDIM ARAXA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 81569335915
CADASTRO: 4277300 QUADRA: 0007 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA CELIA MARIA OLMEDO, S/Nº CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM ARAXA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 58 / 1094 / 2021
SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 81569335915
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4709 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 009A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIO ROGERIO LUIZ DOS SANTOS CPF/CNPJ: 02600548955
CADASTRO: 4394110 QUADRA: 0007 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 61 / 1094 / 2021
MARCIO ROGERIO LUIZ DOS SANTOS CPF/CNPJ: 02600548955
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARECIDIO CASSIANO, Nº 2288 , PARQUE ALPHAVILLE I, UMUARAMA/PR-, CEP: 87504-645

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021
SEQUENCIA: 80

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0026 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCINEIA BRAGA COSTA CPF/CNPJ: 02406304914
CADASTRO: 6080400 QUADRA: 0012 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 80 / 1094 / 2021
LUCINEIA BRAGA COSTA CPF/CNPJ: 02406304914
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 4535 CEP.: 87501430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 797 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 797 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 00.855.702/0001-57,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0023 Lote 0008, SANTA ELIZA, RUA SAO BENTO, nº. 0,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1708363.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **797 / 2021** CADASTRO: **1-1708363** ZONA: **0001** QUADRA: **0023** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA - CPF/CNPJ: 00.855.702/0001-57
ENDEREÇO: RUA SAO LUIS, Nº 658, CEP: 87521000 - SANTA ELIZA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 798 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 798 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 00.855.702/0001-57,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0023 Lote 0007, SANTA ELIZA, RUA SAO BENTO, nº. 0,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1708360.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **798 / 2021** CADASTRO: **1-1708360** ZONA: **0001** QUADRA: **0023** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA - CPF/CNPJ: 00.855.702/0001-57
ENDEREÇO: RUA SAO LUIS, Nº 658, CEP: 87521000 - SANTA ELIZA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 805 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 805 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOSE MACHADO NETO, inscrito(a) no **CPF Nº. 424.866.379-15,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0013, SANTA ELIZA, AV BRASIL, nº. 598,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1703800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **805 / 2021** CADASTRO: **1-1703800** ZONA: **0001** QUADRA: **0016** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: JOSE MACHADO NETO - CPF/CNPJ: 424.866.379-15
ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº 598, CEP: 87521000 - SANTA ELIZA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 806 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 806 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
PROCOPIO FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 086.036.509-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0017, SANTA ELIZA, RUA SAO GABRIEL, nº. 472,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1704200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **806 / 2021** CADASTRO: **1-1704200** ZONA: **0001** QUADRA: **0016** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: PROCOPIO FERNANDES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 086.036.509-34
ENDEREÇO: RUA SAO GABRIEL, Nº 473, CEP: 87521000 - SANTA ELIZA - UMUARAMA-PR DISTRITO SANTA ELIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1066 / 2021

No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1066 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ORLANDINA SANDRI, inscrito(a) no **CPF Nº. 797.238.889-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0016, JARDIM DOS PIONEIROS II, RUA OSVALDO GIAROLA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4889500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1066 / 2021** CADASTRO: **1-4889500** ZONA: **0001** QUADRA: **0002** LOTE: **0016**

CONTRIBUINTE: ORLANDINA SANDRI - CPF/CNPJ: 797.238.889-04
ENDEREÇO: RUA ADOLFO GARCIA, Nº 2850, CEP: 87506100 - PARQUE CIDADE JARDIM - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1067 / 2021

No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1067 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ORLANDINA SANDRI, inscrito(a) no **CPF Nº. 797.238.889-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0018, JARDIM DOS PIONEIROS II, RUA OSVALDO GIAROLA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4889700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1067 / 2021** CADASTRO: **1-4889700** ZONA: **0001** QUADRA: **0002** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: ORLANDINA SANDRI - CPF/CNPJ: 797.238.889-04
ENDEREÇO: RUA ADOLFO GARCIA, Nº 2850, CEP: 87506100 - PARQUE CIDADE JARDIM - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1068 / 2021

No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1068 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ORLANDINA SANDRI, inscrito(a) no **CPF Nº. 797.238.889-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0019, JARDIM DOS PIONEIROS II, RUA OSVALDO GIAROLA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4889800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1068 / 2021** CADASTRO: **1-4889800** ZONA: **0001** QUADRA: **0002** LOTE: **0019**

CONTRIBUINTE: ORLANDINA SANDRI - CPF/CNPJ: 797.238.889-04
ENDEREÇO: RUA ADOLFO GARCIA, Nº 2850, CEP: 87506100 - PARQUE CIDADE JARDIM - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1083 / 2021

No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1083 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
IRINEU RAPOSO FRANCO, inscrito(a) no **CPF Nº. 389.127.329-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0004, JARDIM IMPERIAL I, RUA TIMOTHEO POLO GIMENES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3453200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1083 / 2021** CADASTRO: **1-3453200** ZONA: **0002** QUADRA: **0005** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: IRINEU RAPOSO FRANCO - CPF/CNPJ: 389.127.329-00
ENDEREÇO: AV. DOS XETAS, Nº 2392 - ZONA 6, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87503-260

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1084 / 2021

No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1084 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TEREZA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 350.177.089-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0012, JARDIM ALVORADA, RUA 31 DE MARCO, nº. 2440,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 917200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1084 / 2021** CADASTRO: **1-917200** ZONA: **0001** QUADRA: **0002** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: TEREZA SOUZA SANTOS - CPF/CNPJ: 350.177.089-87
ENDEREÇO: RUA RUA 31 DE MARÇO, Nº 2440, CEP: 87506350 - JARDIM ALVORADA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1085 / 2021

No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1085 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS, inscrito(a) no **CPF Nº. 027.931.719-05,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0008, JARDIM TROPICAL, RUA ARABELA ARENA CAETANO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2810100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1085 / 2021** CADASTRO: **1-2810100** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS - CPF/CNPJ: 027.931.719-05
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, Nº 1780, CEP: 87507681 - PARQUE RES. VIENA III - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.099/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 072/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 072/2021 – PMU, que tem por objeto Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Leite de vaca integral, em embalagem tetra pak, longa vida UHT de 1(um) litro, Margarina vegetal, em embalagem de 500g, caixas com 12 unidades e Pão frances de 50g, que serão servidos pela manhã aos servidos que trabalham no Pátio Municipal e ao TG 05-012, deste municipio, conforme edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas MAX CESTAS.COM LTDA, para o item 01 e T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., para os itens 02 e 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.101/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 032/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 032/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, calçadas e sinalização viária na Rua Genivaldo José dos Santos, município de Umuarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 002 ao Contrato nº 002/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, passando o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 300(trezentos) dias.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de fevereiro de 2023.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/08/2021.
Umuarama, 13 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 205/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 215.735,13 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 205 DE 12/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.244.0012.1059 Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Per 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370063 R$ 94.644,71
08.243.0013.1326 CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370062 R$ 121.090,42
TOTAL GERAL R$ 215.735,13
TOTAL GERAL 215.735,13
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 205 DE 12/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.244.0012.1059 Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Per 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370062 R$ 121.090,42
08.243.0013.1326 CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370063 R$ 94.644,71
TOTAL GERAL R$ 215.735,13
TOTAL GERAL 215.735,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 206/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020 LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 206 DE 12/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.122.0002.2.159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 6.000,00
TOTAL GERAL R$ 6.000,00
TOTAL GERAL 6.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 206 DE 12/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 6.000,00
TOTAL GERAL 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 207/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 207 DE 12/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.036 Aquisição de Material Médico Hospitalar 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494 R$ 400.000,00
TOTAL GERAL R$ 400.000,00
TOTAL GERAL 400.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 207 DE 12/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494 R$ 200.000,00
10.302.0025.2.195 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referênciados 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494 R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 400.000,00
TOTAL GERAL 400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 66/2021
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 65/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 64/2021 de 16 de Julho de 2021 – 13ª Chamada
COMUNICAR por este ato, REVOGAÇÃO do Extrato de Contrato de Trabalho do candidato relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
4	169°	Viviane De Oliveira Francisco Mendonça	Secretaria Municipal De Educação	09/08/2021	4392216/0010-PR	R$ 1.301,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.064/2021
Concede licença Maternidade a servidora RAFAELA GARCIA LEMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora RAFAELA GARCIA LEMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.940.628-3 – SESP/PR, inscrita no CPF nº 074.660.409-26, nomeada em 05 de fevereiro de 2020, matrícula 1007770, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS), lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 06 de agosto de 2021 à 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.102/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALECIO BOGNIOTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ALECIO BOGNIOTTI, matrícula 928942, portador da cédula de identidade RG nº 8.642.043-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.770.939-12, nomeado em 17 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6149/2017, com fruição no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.103/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 886841, portador da cédula de identidade RG nº 14.351.388-SSP/PR, inscrito no CPF nº 222.259.519-34, nomeado em 17 de agosto de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 4481/2021, com fruição no período de 23 de setembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.104/2021
Altera a Portaria nº 280 de 08 de fevereiro de 2021, que nomeou a servidora ALANA CAROLINE PAINTNER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 280 de 08 de fevereiro de 2021, que nomeou ALANA CAROLINE PAINTNER, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear ALANA CAROLINE PAINTNER, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.481.348-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 098.865.929-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 10 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 87,57% (oitenta e sete vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 16 de agosto de 2021, a título de Representação."
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.105/2021
Altera a Portaria nº 3.368 de 30 de novembro de 2017, que nomeou o servidor EDSON CARLOS VASCONCELOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 3.368 de 30 de novembro de 2017, que nomeou EDSON CARLOS VASCONCELOS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear EDSON CARLOS VASCONCELOS, matrícula 1002930, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.429.468-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 705.962.809-63, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 84,71% (oitenta e quatro vírgula um por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 16 de agosto de 2021, a título de Representação, ficando revogada a Portaria nº 1.328 de 10 de julho de 2019."
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.106/2021
Nomeia THABATA ALONSO RIZZATO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomeia THABATA ALONSO RIZZATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.034.277-4-SESP-PR, inscrita no CPF nº 062.950.749-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º Conceder à ora nomeada, o percentual de 57,90% (cinquenta e sete vírgula noventa por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 16 de agosto de 2021, a título de Representação.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.107/2021
Concede licença Maternidade a servidora VANESSA DA SILVA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DA SILVA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.510.936-7 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 053.737.989-40, nomeada em 01 de junho de 2011, matrícula 936531, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 25 de julho de 2021 à 21 de novembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.108/2021
Demitir a pedido LOURDES ERIKA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido LOURDES ERIKA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.446-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 076.545.259-66, admitida em 03 de Maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 11 de agosto de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 27/2021
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.109/2021
Concede licença Luto a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.704.115-1 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 959.204.800-25, nomeada em 07 de abril de 2008, matrícula 895831, para ocupar o cargo de Professor, pelo regime Estatutário, lotada no Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 08 de agosto de 2021 à 16 de agosto de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 208/2021
Ratifica as declarações de situação de emergência e do estado de calamidade pública efetivadas no Município de Umuarama, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 7° do artigo 30 da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual n° 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal n° 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante n° 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Umuarama têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde aos infectados;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam mantidas a situação de emergência e a declaração do estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Umuarama até o dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 229/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fertilizantes e materiais hidráulicos, para atender as necessidades da divisão de arborização, paisagismo e aterro sanitário do Município de Umuarama.
Valor: R$ R$ 9.132,90 (nove mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/01/94 e no Pregão Eletrônico n° 044/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 997/2021, em 23 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de julho de 2021, edição nº. 12.209, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 234/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas floríferas, para compor a divisão de paisagismo e Aterro Sanitário do Município de Umuarama.
Valor: R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/01/59 e no Pregão Eletrônico n° 035/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1000/2021, em 26 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de julho de 2021, edição nº. 12.212, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Empreitada n° 243/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Rui Barbosa, localizada no Parque Danielle, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 010/2021 - PMU e seus anexos. Local: Ginásio de Esportes da Escola Municipal Rui Barbosa - Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ R$ 336.968,49 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 05/08/2021 a 05/02/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/01/12 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.030/2021 em 02 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2021, edição nº. 12.219, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 13 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 318/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 851,26 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 01, passando de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 7.609,97 (Sete mil seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos), para R$ 8.461,23 (oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. José Guilherme de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob n° 007.546.889-17, Diretor de Agricultura.
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 185/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 242.742,50 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.020.266,25 (um milhão, vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para R$ 1.263.008,75 (um milhão duzentos e sessenta e três mil oito reais e setenta e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
02.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 202 – F: 507
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1299 – F: 300507
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/08/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 341/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 22 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2021
Termo Aditivo 003 ao Contrato 173/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 23 de setembro de 2021.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/07/2021
Umuarama, 13 de agosto de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.110/2021
Exonera a pedido MATHEUS MICHELAN BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido MATHEUS MICHELAN BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.103.869-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 068.977.239-40, nomeado em 09 de Janeiro de 2018, ocupante do cargo em comissão Diretor de Meio Ambiente e Aterro Sanitário, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 16 de Agosto de 2021, ficando revogada a Portaria nº 012 de 08 de Janeiro de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.111/2021
Nomeia MATHEUS MICHELAN BATISTA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MATHEUS MICHELAN BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.103.869-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 068.977.239-40, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Conservação e Manutenção de Estradas Rurais, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 17 de agosto de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 17 de agosto de 2021, a título de Representação.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.112/2021
Nomeia RAFAELA MOREIRA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear RAFAELA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.461.381-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 077.626.419-20, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Meio Ambiente e Aterro Sanitário, símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 17 de agosto de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 17 de agosto de 2021, à título de Representação.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.113/2021
Concede licença Maternidade a servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.598.569-8 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 009.166.919-77, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, matrícula 871143, para ocupar o cargo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 04 de agosto 2021 à 01 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração